Recebi dia 17 de dezembro de 2018

Oficio nº 259/2018
Ao Setor Municipal de Licitação

Selvíria - MS, 12 de dezembro de 2018.

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, vem através deste, solicitar a reabertura de edital, por restar deserto o item 1 – **VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM,** do Processo Administrativo nº 153/2018, pregão presencial nº 56/2018.

Assim, no uso de minhas atribuições, venho respeitosamente requerer que o Senhor Prefeito Municipal autorize a reabertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação em vigor, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, LC 123/2006 e alterações posteriores, após parecer da informação de recursos orçamentários com o seguinte objetivo e descrição do item a ser adquirido:

**Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Proposta de Aquisição nº. 10530.745000/1180-09 do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM, contendo as seguintes características:

1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;
2. motorização mínima: 105cv;
3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;
4. direção hidráulica ou elétrica;
5. freios abs e airbag duplo;
6. banco do motorista com ajuste de altura;
7. ar condicionado de fábrica;
8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;

PROCESSO 06/2019 | FLS. 003 | VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);
10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;
11. cor sólida;
12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;
13. protetor de cárter e tapetes interiores;
14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;
15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**
**Secretário Municipal de Saúde**

PROCESSO 06/2019
FLS 002
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

Recebi dia 12 de dezembro de 2018.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

## 1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de equipamento e material permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006 e alterações posteriores.

## 2 - DO OBJETO

2.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM**, contendo as seguintes características:<br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;<br>2. motorização mínima: 105cv;<br>3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;<br>4. direção hidráulica ou elétrica;<br>5. freios abs e airbag duplo;<br>6. banco do motorista com ajuste de altura;<br>7. ar condicionado de fábrica;<br>8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;<br>9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);<br>10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;<br>11. cor sólida;<br>12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;<br>13. protetor de cárter e tapetes interiores; | UNID | 1 |

PROCESSO 06/2019 FLS. 003 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;<br>15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente. | | |

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição desse veículo para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

4.2 O veículo será utilizado para transporte de pacientes em consultas, terapias e exames em Selvíria ou em outros municípios, como também para participar de atividades de programas de atenção básica. Serão utilizados também para transporte de funcionários em visitas, treinamentos, cursos e capacitações.

4.3 A aquisição está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N.° 10530.745000/1180-09, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

## 5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.3 A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza n° 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Só será aceito o veículo se o mesmo estiver de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.**

6.2 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber o veículo em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos quando solicitado se atendendo as reclamações formuladas.

PROCESSO 06/12/19 004
FLS. 11
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ad8b4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

7.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos), conforme Decreto n.° 151 de 16 de julho de 2018.

Selvíria – MS, 12 dezembro de 2018.

**Raimundo Pinheiro Bastos Filho**
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO 06/2019 FLS. 005 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

Selvíria - MS, 12 de dezembro de 2018.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desse veículo para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes. O veículo será utilizado para transporte de pacientes em consultas, terapias e exames em Selvíria ou em outros municípios, como também para participar de atividades de programas de atenção básica. Serão utilizados também para transporte de funcionários em visitas, treinamentos, cursos e capacitações.

A aquisição está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N.º 10530.745000/1180-09, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Diante do exposto, fica justificada a necessidade da aquisição do veículo.

Atenciosamente,

**Raimundo Pinheiro Bastos Filho**
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO 06/2019
FLS. 006
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

## ORDEM DE SERVIÇO

Determino ao Departamento de Licitações as providências à realização de abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"**, refere-se à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Termo de Referência.

Selvíria - MS,13 de Dezembro de 2018.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
Prefeito

PROCESSO 06/2019
FLS. 007



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

# NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

CHEVROLET



**ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS feita em:** 04 / 01 / 2019.
**A PEDIDO/DIRECIONADA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA MS.**

**PRODUTO:** AUTOMÓVEL UTILITÁRIO
**MARCA:** CHEVROLET
**TIPO:** MINIVAN 7 LUGARES
**MODELO:** SPIN 1.8 LTZ 4P - MANUAL
**FOTO ILUSTRATIVA:**



PROCESSO 06/20/19
FLS. 009
ASTO

* Foto meramente ilustrativa - * Alguns itens selecionados podem não estar apresentados na imagem acima.

## DESCRIÇÃO BÁSICA: ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS:

MOTOR: 1.8 SPE/4 ECO LTZ | POSIÇÃO: Dianteiro transversal | COMBUSTÍVEL: Gasolina e Etanol
POTÊNCIA: Etanol - 111 cv (82,0 kW/ 110 hp) @ 5200 rpm / Gasolina - 106 cv (78,0 kW/ 105 hp) @ 5200 rpm
TORQUE: Etanol - 17,7 mKgf (174 Nm) @ 2600 rpm / Gasolina - 16,8 mKgf (165 Nm) @ 2600 rpm
CÂMBIO: Automática de 6 velocidades | FREIOS: Dianteiro à disco e Traseiro a tambor | DIREÇÃO: Eletrica progressiva (eps)
RODAS: ARO 16" | PNEUS: 205/60 R16 | TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 53 Litros
PORTA-MALAS: 162 Litros | DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS: 2620 mm | COMPRIMENTO: 4416 mm

## DESCRIÇÃO BÁSICA: PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE:

**SEGURANÇA:** Airbag duplo/ Alarme Anti-furto/ Alça dianteira de teto/ Alças traseiras no teto/ Alerta de pressão dos pneus/ Aviso sonoro do cinto de segurança/ Brake Light/ Luz de posição em LED/ Luzes indicadoras de direção laterais/ Lanterna de neblina/ Regulagem de altura dos faróis/ Faróis de neblina/ Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")/ Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix")/ Sistema de imobilização do motor/ Trava de segurança nas portas traseiras/ **ITENS DE APARÊNCIA:** Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes) / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/ Grade frontal com detalhes cromados/ Maçanetas externas na cor do veículo/ Maçanetas internas cromadas/ Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto brilhante "High Gloss"/ Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados/ Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"/ Rack de teto/ Rodas de alumínio aro 16"/ Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata/ **CONFORTO & CONVIVÊNCIA:** Destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo/ Ar condicionado/ Chave tipo canivete dobrável/ Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura/ Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos/ Coluna de direção com regulagem em altura/ Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras/ Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante/ Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro/ Direção Elétrica Progressiva/ Indicador de troca de marchas / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro/ Luz de cortesia no porta-luvas/ Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro/ Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular/ Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade/ Câmera de Ré/ Sensor de estacionamento traseiro/ Luzes de leitura traseiras/ Painel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo/ Regulador de



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

# NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

CHEVROLET



intensidade da iluminação do painel de instrumentos/ Sistema de Grade Ativa do radiador ("Active Grille Shutters")/ Sombreiras - motorista e passageiro com espelho/ Tomada de força 12V/ Transmissão manual de seis velocidades/ Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"/ Trava elétrica das portas com acionamento na chave/ Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave/ Volante com controle das funções do rádio, telefone e piloto automático/ **BANCOS:** Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco da segunda fileira bipartido e rebatível/ Banco da terceira fileira rebatível/ Bancos com revestimento premium/ Banco da segunda fileira corrediço/ Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira/ Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura/ **ENTERETENIMENTO:** Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configuraçoes do veículo/ Conjunto de alto falantes - 4 unidades/ Antena no Teto/ **ACABAMENTO INTERNO:** !39 Acabamento interno na cor "Jet Black" e "Very Light Platinum" (Tonalidade Preta e Cinza Claro).

## DESCRIÇÃO BÁSICA: ITENS OPCIONAIS/ACESSÓRIOS SOLICITADOS:

Jogo de tapetes de borracha / Protetor de Cárter

## CORES DISPONÍVEIS

Sólidas: Branco Summit

Metálicas: Azul Blue Eyes/ Cinza Graphite/ Cinza Satin Steel/ / Preto Ouro Negro/ Prata Switchblade/ Azul Caribe

Obs: Para cores metálicas haverá acréscimo de valores. Consulte o concessionário para maiores esclarecimentos.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

| | |
|---|---|
| **TIPO DE VENDA:** | Estoque da Concessionária (venda varejo) |
| **PRAZO DE ENTREGA:** | 60 (sessenta) dias |
| **GARANTIA:** | 12 meses |
| **COR OFERTADA:** | **BRANCO SUMMIT** |

**PROPOSTA FINACEIRA:**

| | |
|---|---|
| **VALOR UNITÁRIO:** | **R$ 84.290,00 (Oitenta e quatro mil duzentos e noventa reais)** |
| **QTD. SOLICITADA:** | 01 (um) |
| **VALOR TOTAL:** | **R$ 84.290,00 (Oitenta e quatro mil duzentos e noventa reais)** |
| **FORMA DE PAGAMENTO:** | À vista |
| **VALIDADE DA PROPOSTA:** | 60 (sessenta) dias |

PROCESSO 06/2019 FLS. 009 VISTO

Respeitosamente.

NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 21.496.407/0001-21 - I.E: 28.402.125-3
FONE: (0XX67) 3322-0860 / FAX: (0XX67) 3322-0861
CONSULTOR: DANIEL BRUNO RODRIGUES MAIDANA

21 496 407 / 0001 - 21
Insc. Estadual: 28.402.125 - 3
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Av. Coronel Antonino, 1568
Bairro Coronel Antonino - Cep: 79022-000
Campo Grande - MS

**OBSERVAÇÕES:**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de elevado apreço e consideração / Preço público sugerido / Frete incluso / O preço do veículo poderá variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos / Os valores são exclusivos para vendas praticadas no varejo.



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b400-bdd94a7ce206

# Orçamento

## DADOS DO VENDEDOR

Razão Social : APRAVEL MS VEICULOS LTDA
Endereço : AV. RANULPHO MARQUES LEAL, 1981, JD. ALVORADA, CEP: 79.610-100
Cidade: TRÊS LAGOAS MS
CNPJ: 17.976.571/0001-69
Fone : (067) 21057474

### DADOS DO COMPRADOR

NOME: **SECRETARIA DE SAUDE DE SELVIRIA - MS**
Endereço: **RUA JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO**
Cidade: SELVIRIA - MS

**Orçamento para aquisição de um veiculo OKM de marca Chevrolet modelo SPIN LTZ 18/19 equipado com** 7 lugares /Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veiculo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black"/ Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corrediço / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veiculo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veiculo / **OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Camerá de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veiculo com detalhes traseiros cromados**

PREÇO PÚBLICO DO VEÍCULO: R$81.790,00 (OITENTA E UM MIL, SETESCENTOS E NOVENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA NO FATURAMENTO DO VEICULO.

PROPOSTA SUJEITO ALTERAÇAO DE PREÇO E ALTERAÇÃO DO PRODUTO (Validade da Proposta de 30 dias)

PARANAIBA, 07 de JANEIRO de 2019

GUSTAVO TAMAROZZI
EXECUTIVO DE VENDAS

PROCESSO 06/2019 FLS. 010 VISTO

**Apravel Veículos Ltda.**
www.apravel.com.br - apravel@apravel.com.br

Fernandópolis - SP
Av. Emílio Anelo, 2237 - V. São Fernando - CEP 15600-000
Fone: (17) 3405 9600 - Fax (17) 3405 9606

Jales - SP
Av. Prof. Amadeu, 1236 - Fernandinha - CEP 15700-000
Fone: (17) 3632 5800 - Fax (17) 3623 5606

Paranaíba - MS
Av. Marcelo Miranda Soares, 456 - Jd. Antonieta - CEP 79500-000
Fone: (67) 3611 6000 - Fax (67) 3611 6000

Três Lagoas - MS
Av. Ranulpho Marques Leal, 2350 - Jd. Alvorada - CEP 79610-100
Fone: (67) 3521 7800 - Fax (67) 3521 7847

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206



# Re: Fwd: Solicitação de orçamento

Gustavo Tamarozzi - Apravel Veículos Ltda <gustavo@apravel.com.br>

Ter 08/01/2019, 15:27

**Para:** cotacaoselviria@hotmail.com <cotacaoselviria@hotmail.com>
**Cc:** Wagner Stein - Apravel Veículos Ltda <wagner@apravel.com.br>; fayrani.soares@apravel.com.br <fayrani.soares@apravel.com.br>

1 anexos (429 KB)
ORÇAMENTO SELVIRIA.pdf;

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo;

Desde já muito obrigado.

http://www.apravel.com.br

-------- Mensagem original --------

**Assunto::**Solicitação de orçamento
**Data:**07/01/2019 09:37
**De:**Cotação Selvíria <cotacaoselviria@hotmail.com>
**Para::**"fayrani.soares@apravel.com.br" <fayrani.soares@apravel.com.br>

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS. | 011 |
| VISTO | |

Bom dia,

A Secretaria de Saúde de Selvíria-MS, vem por meio deste, solicitar orçamento de 1 carro utilitário 7 lugares (Spin).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206



Agradecemos,

Elisângela
(67) 3579-1235

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS. | 012 |
| VISTO | |

Enzo

Campo Grande MS, 04 de janeiro de 2019.

ÀTT:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA MS
ATT DPTO. COMPRAS.
REF: PROPOSTA COMERCIAL

DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 FLEX 2018



PROCESSO 06/2019 FLS. 013 VISTO

* Foto meramente ilustrativa / * A ENZO se reserva o direito de introduzir alterações em seus produtos sem prévio aviso.

## 01 - DESCRIÇÃO TÉCNICA / ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS:

**DIMENSÕES EXTERNAS >> CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS):** 750/ **COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM):** 4.252/ **ALTURA DO VEÍCULO (MM):** 1.834/ **ENTRE-EIXOS (MM):** 2.566/ **LARGURA DO VEÍCULO (MM):** 1.722/ **TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS):** 60/ **MOTOR >> TORQUE MÁXIMO (KGF.M):** 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm/ **CILINDRADA TOTAL (CC):** 1.747/ **POTÊNCIA MÁXIMA (CV):** 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm/ **ALIMENTAÇÃO >> COMBUSTÍVEL:** Flex.

## 02 - DESCRIÇÃO TÉCNICA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:

**CONFIGURAÇÃO:** Apoia-braço central no banco do motorista/ Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura/ Ar-condicionado/ Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)/ Banco traseiro rebatível/ Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)/ Barras longitudinais no teto/ Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras/ Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros/ Brake light/ Calotas integrais/ Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas/ Chave desmodrômica/ Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura/ Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos/ Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)/ Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)/ Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)/ Conta-giros/ Desembaçador do vidro traseiro temporizado/ Direção hidráulica/ Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)/ Espelho no para-sol lado passageiro/ Fiat Code 2ª geração/ Follow me home/ Frisos laterais/ Grade frontal na cor do veículo/ HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD/ Hodômetro digital (total e parcial)/ Limpador e lavador do para-brisas com intermitência/ Luzes de leitura dianteira e traseira/ Motor E.torQ 1.8 16V Flex/ My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)/ Para-choques na cor do veículo/ Porta-garrafas nas portas traseiras/ Porta-objetos sob o teto/ Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro/ Portas traseiras



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

assimétricas/ Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)/ Protetor de cárter/ Relógio digital/ Retrovisores externos com comando interno mecânico/ Retrovisores externos na cor preto/ Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras/ Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15/ Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS/ Tampa de cobertura do porta-malas/ Tomada 12V/ Travas elétricas/ Vidros climatizados verdes/ Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro/ Volante com regulagem de altura/ Válvula antirrefluxo de combustível.

**03 - EQUIPAMENTOS SOLICITADOS (OPCIONAIS):**

**04 – FRETE E TRIBUTOS:** Inclusos

**05 – COR:** Branco Banchisa
Obs: Para cores metálicas haverá acréscimo de valores. Consulte o concessionário para maiores esclarecimentos.

**06 – PRAZO DE ENTREGA:** 60 (Sessenta) DIAS

**07 – PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** 12 (Doze) meses

**08 – VALOR TOTAL DO BEM (valor unitário):**

**R$ 92.090,00** (Noventa dois mil e noventa reais)

**09 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista

**11 – LOCAL DE ENTREGA:** Campo Grande /MS

05.950.849/0001-40

ENZO VEÍCULOS LTDA

Av. Costa e Silva, 357
Vila Progresso CEP 79050-902
Campo Grande MS
Insc. no Cad de ICMS: 28.329.381-6

**12 – LOCAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ENZO VEÍCULOS LTDA - MATRIZ** (Concessionária FIAT ) – Fone: (67) 3322-0100 – Av. Costa e Silva, 357 – Vila Progresso – Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou **ENZO VEÍCULOS LTDA - FILIAL** (Concessionária FIAT ) – Fone: (67) 3322-0600 – Rua Joaquim Murtinho, 2350 – Bairro Miguel Couto – Campo Grande – Mato Grosso do Sul ou em qualquer Concessionária autorizada FIAT em todo o Brasil.

**13 – OBSERVAÇÕES:**
Alguns itens citados nesta proposta podem ser opcionais e não estarem imediatamente disponíveis para atendimento. Conheça as múltiplas configurações oferecidas e diversidades de opcionais e modelos oferecidos pela **FIAT** CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a **FIAT** CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos FIAT. O valor praticado acima está sujeito a alterações em decorrência de reajustes a serem praticados pelo fabricante, sem prévio aviso.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente.

ENZO VEÍCULOS LTDA
DPTO VENDAS A GOVERNO
Contato: **Sr. Edson Rodrigues:** Fone: (67) 3322-0867 / 9987-8466
Email: licitacao@grupoenzo.com.br



PROCESSO 06/2019 014 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor

| Quantidade | ITEM | Empresa | Empresa | Empresa |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM, contendo as seguintes características: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. motorização mínima: 105cv; 3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré; 4. direção hidráulica ou elétrica; 5. freios abs e airbag duplo; 6. banco do motorista com ajuste de altura; 7. ar condicionado de fábrica; 8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros; 9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista; 11. cor sólida; 12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; 13. protetor de cárter e tapetes interiores; 14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora | Razão Social: Apravel MS Veículos Ltda. Av> Ranulpho Marques Leal, 1981, JD. Alvorada, Cep 79.610-100 Três Lagoas MS Cnpj. 17.976.571/0001-69 Valor do item: R$ 81.790,00 | Razão Social: Enzo Veículos Ltda. Av> Costa e Silva, 357, Vila Progresso, Cep 79.050-610 Campo Grande- MS Cnpj. 05.950.849/0001-40 Valor do item: R$ 92.090,00 | Razão Social: Nação Concessionária de Veículos Ltda. Av> Coronel Antonino, 1568 Bairro Coronel Antonino, Cep 79.022-000 Campo Grande- MS Cnpj. 21.496.407/0001-21 Valor do item: R$ 84.290,00 |
| | | R$ 81.790,00 | R$ 92.090,00 | R$ 84.290,00 |

Valor Médio da Cotação: R$ 86.056,67

PROCESSO 06/2019
FLS. 015
VISTO

Selvíria - MS 08 de Janeiro de 2019

## SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS**
**CNPJ: 15.410.665/0001-40**

**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

| Item | Valor/ Convênio | Contrapartida | Valor Total/Médio |
|---|---|---|---|
| Veículos | R$ 50.000,00 | R$ 36.056,67 | R$ 86.056,67 |

- Valor do Convênio.....R$ 50.000,00.
- Contrapartida Aproximada.....R$ 36.056,67.

O valor total estimado para a aquisição é de aproximadamente **R$ 86.056,67 (Oitenta e seis mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme média auferida pelas cotações.

Selvíria - MS, 08 de Janeiro de 2.019.

**Gentil Rosa Camargo**
Chefe de Setor

PROCESSO 06/2019 FLS. 016 VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bd094a7ce206

## VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS**
**CNPJ: 15.410.665/0001-40**

**Ao senhor Gentil Rosa Camargo**
Chefe de Setor

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

| Item | Valor/ Convênio | Contrapartida | Valor Total/Médio |
|---|---|---|---|
| Veículos | R$ 50.000,00 | R$ 36.056,67 | R$ 86.056,67 |

- Valor do Convênio.....R$ 50.000,00
- Contrapartida Aproximada.....R$ 36.056,67

O valor total estimado para a aquisição é de aproximadamente **R$ 86.056,67 (Oitenta e seis mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme média auferida pelas cotações.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0034.**1220** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

Selvíria - MS, 08 de Janeiro de 2.019.

**MARIA REGINA ROCHA**
Contadora CRC/MS 8707/O-9

PROCESSO 06/2019 FLS 017 VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bd694a7ce206

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, bem como, Termo de Referência e Cotações, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **(oito dias úteis)** com bases legais no Caput do Art. 3° da Lei Federal n° 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria - MS, 08 de Janeiro de 2019.

**TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 06/12019
FLS. 018
VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Vistos etc...**

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, determino a abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"**, visando à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência, conforme Termo de Referência.

O valor total estimado para respectiva contratação é de aproximadamente **R$ 86.056,67 (Oitenta e seis mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** conforme pesquisa de mercado.

Selvíria - MS, 09 de Janeiro de 2018.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
Prefeito

PROCESSO 06/2019
FLS. 019
VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bd694a7ce206

**MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**EDITAL N.ºXX/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019.**

## 1. PREÂMBULO

**O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço,** com critério de julgamento **por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário**.

## 2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia XXdeXXXX de 2019,às XXhXXh**, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 020 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento, juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

***Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.***

**DA REGÊNCIA LEGAL**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
1.5. Decreto Municipal nº 194 de 10 de janeiro de 2019;
1.6. Decreto Municipal nº 151 de 16 de julho de 2018;
1.7. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
1.8. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

## 3. DO OBJETO

3.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

3.2 Integram e completam o presente instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 022 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

4.6Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## 5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 O item será entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhadada respectiva Nota Fiscal.

5.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.5 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto licitado, constante deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.6 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer o veículo solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6.1 Havendo rejeição do item, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.7 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução do objeto licitado.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 023 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com FIRMA RECONHECIDA, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.**
**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL NºXX/2019.**
**EDITAL Nº XX/2019.**
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.**
**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019.**
**EDITAL Nº XX/2019.**
**ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

**8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

**9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

**9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**9.5Das Declarações:**

9.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível,identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.*(Anexo IX)*

**9.6Disposições Gerais da Habilitação:**

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 030 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

## 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

**a**) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;

**b**) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

**c**) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

**d**) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível; momento em que a Administração dará oportunidade à licitante de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

**e**) que cotarem o (s) item (s) com elementos faltantes ou incompletos.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a



| PROCESSO | 06/12/19 |
|---|---|
| FLS | 032 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e posteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

**11.18 Quando houver discrepância:**

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo declarar se ausentar ou motivar sua retirada.



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a**) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 035 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva do veículo.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5O valor máximo estimado para a aquisição do veículo é de R$ 86.056,67 (Oitenta e seis mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme média auferida pelas cotações.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 036 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2019:

**02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0034.1220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
**44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde**
**44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde**

## 14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

## 15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

## 16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 038 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município,das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS

17.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 039 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ANEXO I**–Termo de Referência.
**ANEXO II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
**ANEXO III** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
**ANEXO IV** - Minuta do Termo de Contrato;
**ANEXO V** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
**ANEXO VI**–Modelo Proposta Comercial.
**ANEXO VII** - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
**ANEXO VIII** – Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
**ANEXO IX** - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, XX de XXX de 2019.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 040 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed80b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 041 |

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

### 1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de equipamento e material permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006 e alterações posteriores.

### 2 - DO OBJETO

2.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM**, contendo as seguintes características:<br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;<br>2. motorização mínima: 105cv;<br>3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;<br>4. direção hidráulica ou elétrica;<br>5. freios abs e airbag duplo;<br>6. banco do motorista com ajuste de altura;<br>7. ar condicionado de fábrica;<br>8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;<br>9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);<br>10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;<br>11. cor sólida; | UNID | 1 |



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;<br>13. protetor de cárter e tapetes interiores;<br>14. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. O contratado deverá dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos;15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente. | | |

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição desse veículo para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

4.2 O veículo será utilizado para transporte de pacientes em consultas, terapias e exames em Selvíria ou em outros municípios, como também para participar de atividades de programas de atenção básica. Serão utilizados também para transporte de funcionários em visitas, treinamentos, cursos e capacitações.

4.3 A aquisição está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N.º 10530.745000/1180-09, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

## 5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.3 A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO ITEM

6.1 Só será aceito o veículo se o mesmo estiver de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**.

6.2 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber o veículo em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

6.3 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos quando solicitado se atendendo as reclamações formuladas.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

7.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos), conforme Decreto n.º 151 de 16 de julho de 2018.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 044 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed80b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO II

## MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

**A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2019 – Edital nº __/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)**
**(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 045 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO III

## MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

**Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2019 - Edital nº __/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)**
**(Nome do representante legal da empresa proponente).**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 046 |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO IV
## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

**1.** O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.ºxxx/2019, Edital n.º xxx/2019 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

**Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** Constitui objeto deste instrumento, a Aquisição de Equipamento e



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

**2.2** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

**2.3** O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Cláusula terceira - da vigência.**

**3.1** O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

**3.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

**3.3** O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**3.4** A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

**Cláusula quarta - do valor e do pagamento**

**4.1** A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

**5.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

**02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0034.**1220** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

**Cláusula sétima - Da rescisão**

**6.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**6.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

**Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**7.1** A contratada deverá entregar o veículo no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

**7.2** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.3** Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, o equipamento, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

**7.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**7.5** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.6** Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

**7.7** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

**Cláusula nona – das responsabilidades da contratante**

**8.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

**8.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

**8.3** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**8.4** Cumprir fielmente este Contrato.

**Cláusula décima - das sanções**

**9.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

**a)** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**9.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

**a)** Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

**b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

**Cláusula décima primeira - das substituições**

**10** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

**Cláusula décima segunda - dos casos omissos**

**11** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**Cláusula décima terceira - do foro**

**12.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**P/Contratada.**

Testemunhas:

**1.** _____
**RG:**

**2.** _____
**RG:**



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 052 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO V

## MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

**ÀO**
**MUNICIPIO DE SELVÍRIA**
**Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº __/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.**

**Prezado Pregoeiro:**

**DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2019 e Pregão Presencial nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)**
**(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 053 |

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO VI
## PROPOSTA COMERCIAL
*(modelo)*

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

**Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I - Termo de Referência e condições fixadas no Edital.

Pregão Presencial n° XX/2019 – Edital n° XX/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total | Marca/ Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM,** contendo as seguintes características:<br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;<br>2. motorização mínima: 105cv;<br>3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;<br>4. direção hidráulica ou elétrica;<br>5. freios abs e airbag duplo;<br>6. banco do motorista com ajuste de altura;<br>7. ar condicionado de fábrica;<br>8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;<br>9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);<br>10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;<br>11. cor sólida;<br>12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;<br>13. protetor de cárter e tapetes interiores; | UN | 01 | | | |



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 054 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 14. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. O contratado deverá dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos; 15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente. | | | | | |
| Valor Total em R$ por extenso: | | | | | | |

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 90 (trinta) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

IV – Prazo de Garantia do Equipamento: _____, sem limite de quilometragem. (mínimo de 12(doze) meses).

**– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 055 |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ANEXOVII**

**EDITAL N° ____/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL N° _____/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 056 |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO VIII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº ___/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 057 |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO IX

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
*Representante Legal*



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 058 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 151 DE 16 DE JULHO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Selvíria- MS, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando**o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

**Fiscais da Secretaria Municipal de Administração**
**Gabinete do prefeito**
José Brito da Silva – Matrícula 3032 – Titular
Rafael Alves de Souza – Matrícula 2174 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças**
Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco – Matrícula 2840 – Titular
Darlene Ferraz da Costa – Matrícula 2768 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Izabel Cristina Marcelo Camilo – Matrícula 2827– Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
**Fundo Municipal de Habitação de Selvíria**
Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular

Gilson Fernandes dos Reis – Matrícula 2209 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Educação**
**Fundo de Man. e Des. da Educação e de Val. Dos** Prof. da **Educação- FUNDEB**
Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social**
**Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria**
**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Selvíria**
**Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS**
Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde**
**Fundo Municipal da Saúde**
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende – Matrícula 3034 – Titular
Natália da Silva Oliveira – Matrícula 3043 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento**
**Fundação Municipal do Meio Ambiente- FUMMTUR**
Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Ilson da Silva Barreti – Matrícula 3041 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal Cultura e Turismo**

PROCESSO 06/2019 FLS. 059 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Mayara Thaisa Veloso Costa Geralde – Matrícula 2478 – Titular.
Rafael Uilian dos Reis Fernandes- Matrícula 2187 – Suplente

**Fiscais da Secretaria Municipal de Esporte**
Nilson José dos Santos- Matrícula 2800- Titular
Andressa Dayana Siqueira de Souza- Matrícula 2430- Suplente

**Art. 2°**. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

**§ único**. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

**Art. 3°**- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4°**.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 16 de Julho de 2018.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
**Código Identificador:**645C1BF3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/07/2018. Edição 2144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

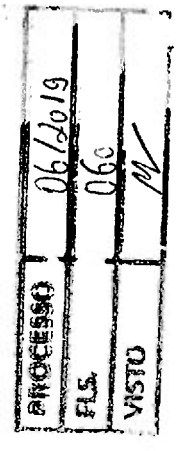


Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012**

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

**O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando** o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

**§ 1º.** Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

**§ 2º.** É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 2º** O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

**Art. 3º** Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

PROCESSO 06/2012 FLS. 061 VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

**Art. 4º** A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

**Art. 5º** Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 6º** À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

**Art. 7º** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

**Art. 8º** Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

**Art. 9º** - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

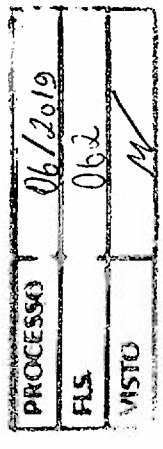


Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

**Parágrafo único.** Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:**
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

**Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

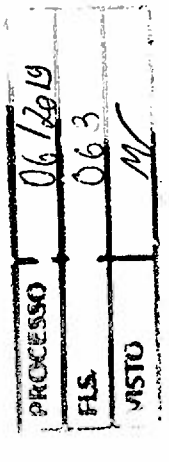


Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;
VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas:
VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;
XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;
XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;




Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

**Art. 12.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

**Art. 13.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

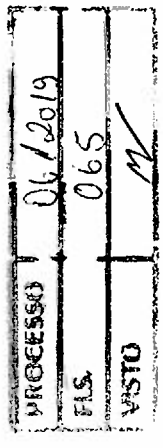


Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

**Art. 14.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo único.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Art. 15.** É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 16.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 17.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

**Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de**




Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.**

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 19.** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

**Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.**

**Art. 21.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 22.** Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 23.** Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

*JOSÉ DODO DA ROCHA*
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**ANEXO I**

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

**A) BENS COMUNS**

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

PROCESSO 06/2019 FLS. 067 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

**B) SERVIÇOS COMUNS**

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

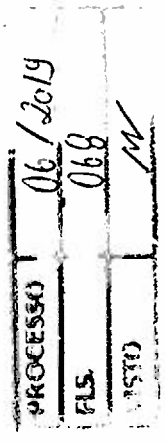


Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

**Publicado por:**
Liany Vargas Dias
**Código Identificador:**798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 06/2019
FLS 069
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010**

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**Art. 2°** A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3°** A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Art. 4°** As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5°** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
**§ 1°** O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
**§ 2°** O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

**Art. 6°** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

**Art. 7°** O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

**Art. 8°** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 10°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 06/2019
070
FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

*JOSÉ DODÔ DA ROCHA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liany Vargas Dias
**Código Identificador:**680EAF7F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/01/2010. Edição 0011
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO 06/2019
FLS. 071

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA**
**DECRETO N ° 194 DE 10 DE JANEIRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ANUAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

**Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**DECRETA:**

**Art. 1°**Ficam nomeados os servidores público municipais:

**Geraldo de Sousa (Pregoeiro)**
**Tiago Balsanelli Rodrigues (suplente),**

**Evilyn Rocha dos Santos (membro),**
**Nésio dos Santos Figueiredo (suplente)**

**Lillian Michely Queiroz de Souza (membro),**
**Gilliard Cesar da Cruz (suplente),** para comporem a Comissão Especial de Licitação.

**Art. 2°**Fica Nomeado o servidor**Geraldo de Sousa como PREGOEIRO**e os demais servidores previstos no artigo 1° como**EQUIPE DE APOIO.**

**Art. 3°**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 08 de janeiro de 2019.

**Art. 4°**Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 10 de Janeiro de 2019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
**Código Identificador:**48398CE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/01/2019. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PREGÃO 06/2019 FLS. 072 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## *SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO*

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o edital da presente licitação, visando à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações Anexo I – Termo de Referência, sob denominação Pregão Presencial , bem como a Minuta do Contrato *(Anexo IV)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 11 de Janeiro de 2019.

PROCESSO 06/2019
FLS 073
VISTO

**TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**
COORDENADOR DE LICITAÇÕES



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/2019 074
FLS.
VISTO

# PARECER PRÉVIO

## PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

**SOLICITANTE:** Comissão Permanente de Licitação

**Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério do menor preço por item. Aquisição de equipamento e material permanente em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência. Possibilidade legal. Recomendações necessárias. Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012, Lei nº 8.666/1993.**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer do procedimento licitatório para aquisição de equipamento e material permanente em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

Constam deste processo administrativo, despachos, subscritos autorizando a contratação; termo de referência, valor estimado da contratação; disponibilidade orçamentária; Decreto nº 08, de 05 de Janeiro de 2017, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio; **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato de Pregão Presencial; e, seus Anexos.**

**II - Análise Jurídica**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/10/19 FLS 076 VISTO

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo à esta Procuradoria Jurídica, prestar **consultoria sob o prisma jurídico**.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012 e Lei nº 8.666/1993.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de produtos comum, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

**Lei nº 10.520, de 2002:**

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

**Decreto Municipal nº 418/2012:**

"Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.
(...)
§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/2019 FLS. 076 VISTO

especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1°, da Lei n.° 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9°, da Lei n° 10.520/02, estatui o seguinte:

> Art. 23 ( ...)
>
> § 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, melhor se adapta em busca de uma ampla competitividade e busca de melhor preço, podendo ser perfeitamente adquiridos os produtos de fornecedor com a qualidade e uniformização do mesmo.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei n° 8.666/1993, Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso II do art. 6° do Decreto n° 418/2012.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada diante da necessidade do veículo para as unidades básicas de saúde para um melhor atendimento aos munícipes. O veículo será utilizado para o transporte de pacientes em consultas, terapias e exames em Selvíria ou em outros municípios, com também para transporte dos funcionários em visitas, treinamentos, cursos e capacitações.

Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Convênio citado acima e a contrapartida do Município de aproximadamente R$ 36.056,67 (trinta e seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) ficando o **valor total estimado de R$ 86.056,67 (oitenta e seis mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## III- CONCLUSÃO

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S.
M.
J., sem vínculo

É o parecer.

Selvíria – MS, 11 de Janeiro de 2018

PROCESSO 06/2019
FLS. 077
VISTO

**Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos**
**OAB/MS nº 22.048**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed80b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**EDITAL N.º 06/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019.**

## 1. PREÂMBULO

**O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço,** com critério de julgamento **por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário**.

## 2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 13 de Fevereiro de 2019, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 078 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - recebimento do credenciamento, juntamente com os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
II - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

***Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.***



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações
1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
1.5. Decreto Municipal nº 194 de 10 de janeiro de 2019;
1.6. Decreto Municipal n° 151 de 16 de julho de 2018;
1.7. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
1.8. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

## 3. DO OBJETO

3.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente (veículo tipo Minivan), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

3.2 Integram e completam o presente instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

4.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.6Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## 5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 O item será entregue conforme marca, tipo e modelo especificados na proposta e acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

5.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.5 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto licitado, constante deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.6 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer o veículo solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.6.1 Havendo rejeição do item, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.7 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução do objeto licitado.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório,



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 081 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com FIRMA RECONHECIDA, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.**
**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**
**EDITAL Nº 06/2019.**
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.**
**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**
**EDITAL Nº 06/2019.**
**ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

**8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:**

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca/modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro;

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

**9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 086 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

9.3.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

**9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

9.4.1Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**9.5Das Declarações:**

9.5.1Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz*(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível,identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.*(Anexo IX)*

**9.6Disposições Gerais da Habilitação:**

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

## 10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

**a**) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;

**b**) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

**c**) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

**d**) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível; momento em que a Administração dará oportunidade à licitante de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

e) que cotarem o (s) item (s) com elementos faltantes ou incompletos.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 090 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

11.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e posteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

**11.18 Quando houver discrepância:**

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 092 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado, salvo declarar se ausentar ou motivar sua retirada.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a**) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 093 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva do veículo.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

12.5O valor máximo estimado para a aquisição do veículo é de R$ 86.056,67 (Oitenta e seis mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme média auferida pelas cotações.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2019:

**02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.0034.1220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
**44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde**
**44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde**

## 14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## 15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.° 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

## 16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município,das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, n° 1026 – Município de Selvíria/MS

17.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

**ANEXO I**–Termo de Referência.
**ANEXO II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
**ANEXO III** - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
**ANEXO IV** - Minuta do Termo de Contrato;
**ANEXO V** - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
**ANEXO VI**–Modelo Proposta Comercial.
**ANEXO VII** - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
**ANEXO VIII** – Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
**ANEXO IX** - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 21 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 099 |

M

## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

### 1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de equipamento e material permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 123/2006 e alterações posteriores.

### 2 - DO OBJETO

2.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Veículo tipo Minivan), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM**, contendo as seguintes características:<br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;<br>2. motorização mínima: 105cv;<br>3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;<br>4. direção hidráulica ou elétrica;<br>5. freios abs e airbag duplo;<br>6. banco do motorista com ajuste de altura;<br>7. ar condicionado de fábrica;<br>8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;<br>9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);<br>10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista; | UNID | 1 |



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 100 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;<br>13. protetor de cárter e tapetes interiores;<br>14. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. O contratado deverá dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos;15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente. | | |

## 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição desse veículo para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

4.2 O veículo será utilizado para transporte de pacientes em consultas, terapias e exames em Selvíria ou em outros municípios, como também para participar de atividades de programas de atenção básica. Serão utilizados também para transporte de funcionários em visitas, treinamentos, cursos e capacitações.

4.3 A aquisição está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente N.º 10530.745000/1180-09, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

## 5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.3 A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000

## 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO ITEM

6.1 Só será aceito o veículo se o mesmo estiver de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**.

6.2 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber o veículo em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 101 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

6.3 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos quando solicitado se atendendo as reclamações formuladas.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

7.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos), conforme Decreto n.º 151 de 16 de julho de 2018.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO II

## MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

**A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2019 – Edital nº __/2019, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)**
**(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO III

## MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

**Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2019 - Edital nº __/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)**
**(Nome do representante legal da empresa proponente).**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 104 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ANEXO IV**
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

**1.** O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.ºxxx/2019, Edital n.º xxx/2019 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

**Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** Constitui objeto deste instrumento, a Aquisição de Equipamento e



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 105 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

**2.2** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

**2.3** O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**Cláusula terceira - da vigência.**

**3.1** O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

**3.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

**3.3** O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**3.4** A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

**Cláusula quarta - do valor e do pagamento**

**4.1** A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**4.2** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor



Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**4.3** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

**4.4** As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

**Cláusula sexta - da dotação orçamentária**

**5.** As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e exercícios seguintes:

**02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0034.**1220** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

**Cláusula sétima - Da rescisão**

**6.1** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

**6.2** A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

**Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada**



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**7.1** A contratada deverá entregar o veículo no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

**7.2** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.3** Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, o equipamento, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

**7.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

**7.5** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.6** Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

**7.7** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

**Cláusula nona – das responsabilidades da contratante**

**8.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

**8.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

**8.3** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

**8.4** Cumprir fielmente este Contrato.

**Cláusula décima - das sanções**

**9.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 303 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

**b)** Rescisão unilateral do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.3** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

**a)** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

**b)** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

**9.4** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

**a)** Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

**b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

**Cláusula décima primeira - das substituições**

**10** O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

**Cláusula décima segunda - dos casos omissos**

**11** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**Cláusula décima terceira - do foro**

**12.** As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**
Secretário Municipal de Saúde

**P/Contratada**.

Testemunhas:

**1.** _____
**RG:**

**2.** _____
**RG:**



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 110 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO V

## MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

**ÀO**
**MUNICIPIO DE SELVÍRIA**
**Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº __/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2019.**

**Prezado Pregoeiro:**

**DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2019 e Pregão Presencial nº ___/2019, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.**

**Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.**

**(assinatura)**
**(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 111 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO VI
## PROPOSTA COMERCIAL
*(modelo)*

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

**Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Veículo tipo Minivan), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I - Termo de Referência e condições fixadas no Edital.

Pregão Presencial n° 01/2019 – Edital n° 06/2019, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total | Marca/ Modelo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I | **VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM,** contendo as seguintes características:<br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;<br>2. motorização mínima: 105cv;<br>3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;<br>4. direção hidráulica ou elétrica;<br>5. freios abs e airbag duplo;<br>6. banco do motorista com ajuste de altura;<br>7. ar condicionado de fábrica;<br>8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;<br>9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);<br>10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;<br>11. cor sólida;<br>12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; | UN | 01 | | | |



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 112 |

MV

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 14. Garantia: mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. O contratado deverá dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeitos; 15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente. | | | | | |
| Valor Total em R$ por extenso: | | | | | | |

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 90 (trinta) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

IV – Prazo de Garantia do Equipamento: _____, sem limite de quilometragem. (mínimo de 12(doze) meses).

**– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.**

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:
Telefone:
E-mail:

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 113 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ANEXOVII**

**EDITAL N° ____/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019.**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).*

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2019, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 114 |

MV

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO VIII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 115 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## ANEXO IX

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
*Representante Legal*



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 116 |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal que, nesta data, expedi o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2019, visando à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

O valor estimado para a aquisição do veículo é de R$ 86.056,67 (Oitenta e seis mil, cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme pesquisa de mercado.

Selvíria - MS, 21 de Janeiro de 2019.

**WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO**
Chefe do Departamento de Licitações

PROCESSO 06/19
FLS. 17
VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 13/02/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

Willian Braz da Cruz Negrão
Chefe de Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS. | 18 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

### AVISO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Processo Administrativo nº 110/2018.

A Pregoeira, faz saber aos interessados do certame em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Básica especializada em Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, Propostas nº 10474.017000/1170-02, que a REABERTURA DA SESSÃO será no dia 31 de janeiro de 2019, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, no Setor de Licitação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de janeiro de 2.019.
THAIS SANTOS MENEZES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2019

EDITAL N° 06/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 13/02/2019, com inicio as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selviria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selviria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selviria - MS, 24 de Janeiro de 2019.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

# ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO
### PREGÃO Nº 3/2019

A CPL informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada em fornecimento de produtos de lavanderia e limpeza para uso do Lar Monsenhor Pedro Cintra atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foi RETIFICADO e possui nova data de abertura. Abertura dos envelopes 07/02/2019 às 14:00.

O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3415-4900.

Borda da Mata - MG, 24 de janeiro de 2019.
MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CAMPO

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2016. PL nº 053/2016 - Pregão Presencial nº 023/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para execução de projeto de sensibilização ambiental no Municipio de Abre Campo. Contratada: COBRAGA - COMERCIAL BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.210.991/0001-70. Motivo: Prorrogação de vigência ate 31/12/2019. Fundamento legal, Lei 8.666/93. Data de assinatura: 26/12/2018.

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2016. PL nº 053/2016 - Pregão Presencial nº 023/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para execução de projeto de sensibilização ambiental no Municipio de Abre Campo. Contratada: CARINA MIRANDA NETO, 04840480664, inscrita no CNPJ 19.537.060/0001-76. Motivo: Prorrogação de vigência até 31/12/2019. Fundamento legal, Lei 8.666/93. Data de assinatura: 26/12/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

Ref. ao Credenciamento nº 003/2018, processo nº 395/2018.Contratatante: Município de Alfenas-MG. Contratado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10.Do Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais e demais receitas municipais por meio de guias de arrecadação Municipal com código de barras no padrão FEBRABAN, no valor de R$ 115.920,00(Cento e quinze mil e novecentos e vinte reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Avisa a todos que fara realizar no dia 11/02//2019, das 08h30min as 09hs a fase de credenciamento, e as 09hs a abertura do Processo Licitatório n.º 045/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 034/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de um de trator agrícola mínimo de 85 cv, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultara - proposta de aquisição de equipamento/material permanente mapa 872659/2018 - operação 1056301, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme Edital e seus anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro - CEP: 36850-000, pelo telefone (32) 3725-1000 e site www.antoniopradodeminas.mg.gov.br.

Antônio Prado de Minas - MG, 24 de janeiro de 2019.
DOUGLAS FRANZINI SOARES
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratado Milton de Sousa Assunção EPP - Ata de Registro de Preços nº. 191/2018, Pregão Presencial nº. 132/2018. Processo nº. 232/2018 Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material gráfico para atender a demanda dos departamentos de Atenção Básica, PHAD e Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG. Valor: R$ 42.091,60 (quarenta e dois mil noventa e um reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 265/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODECIMENTOS E EXAMES NEUROLÓGICOS E UROLÓGICOS, SEGUINDO VALORES DA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo a legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 265/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2018, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa CENTRO DE NEFROLOGIA UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA; CNPJ: 01.931.027/0001-60, que apresentou um valor global de R$ 241.676,80 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 04 de janeiro de 2019.

Em 15 de janeiro de 2019
GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018

OBJETO Contratação se empresa especializada para prestação de serviços incluindo material para Revitalização da Praça Manoel Romualdo de Lima. Processo Licitatório n.º021/2018, Tomada de Preço N.º 001/2018. Contratado: MM Reforma E Construções de Muriaé Eireli, CNPJ: 07.708.955/0001-47. Vigência 06/12/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

OBJETO: Contratação se empresa especializada para execução de calçamento e drenagem da Rua dos Máfias, rua Renato Fórneas Araújo e Rua Elizia Tomázio de Castro. Processo Licitatório n.º035/2018, Tomada de Preço N.º 003/2018. Contratado: JBM Junior ME, CNPJ: 27.863.431/0001-38. Vigência 09/03/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG, torna público a aquisição de protetor solar, para serem utilizados durante as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude de Araxá-MG. Abertura: 12/02/19 às 09:00h. Edital disponível: 31/01/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá - MG, 23 de janeiro de 2019
ARACELY DE PAULA
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG, torna público a aquisição de medicamentos de referência e genéricos, para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Câmara Técnica de Saúde em cumprimento as Ordens Judiciais. Abertura: 14/02/19 às 08:00h. Edital disponível: 04/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá - MG, 23 de janeiro de 2019
ARACELY DE PAULA
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXA/MG, torna público a aquisição de salgados, quitandas e refrigerantes para atender os diversos eventos, seminarios e campanhas desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 11/02/19 às 09:00h. Edital disponível: 30/01/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá - MG, 23 de janeiro de 2019
ARACELY DE PAULA
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG, torna público a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do SUS, através da Farmácia Municipal da Prefeitura de Araxá-MG. Abertura: 13/02/19 às 09:00h. Edital disponível: 01/02/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxá - MG, 23 de janeiro de 2019
ARACELY DE PAULA
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 8.004/2019

A Prefeitura Munipal de Araxá/MG, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reforma do Terminal Rodoviario do Município de Araxá/MG, conforme previsto neste edital e seus anexos. Abertura: 08/02/19 às 14:00h. Edital disponível: 29/01/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

Araxa - MG, 23 de janeiro de 2019
ARACELY DE PAULA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019

PROCESSO 06/2019
FLS 119
VISTO

Processo Nº 9/2019.
OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para serem utilizados em oficinas de aprendizado e apresentações através da Secretaria de Turismo e Cultura, via Convênio Federal. DATA DE ABERTURA: 08/02/2019 às 14:00 horas na sala de Reuniões da Prefeitura.

CELIANA VENTURA
Pregoeira



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d8b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência contado da assinatura deste instrumento em até 06 (seis) meses.
a. a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2019.
b. o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

| 1.Nome do Agricultor Familiar | 2 CPF | 3 DAP | 4.Produto | 5.Unidade | 6.Quantidade/ Unidade | 7.Preço Proposto | 8.Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

**CLÁUSULA SÉTIMA:**
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**
As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no Proj./Ativ. 2264 - Elemento de Desp.: 0.30.00.00.00.00 .00.01.0015(0015) cod. Red. 117.

**CLÁUSULA NONA:**
O ADQUIRENTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao VENDEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
O ADQUIRENTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do VENDEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da p[illegible] vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de re[illegible]os do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**
Os casos de inadimplência da ADQUIRENTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
O VENDEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O ADQUIRENTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**
É de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o ressarcimento de danos causados ao ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**
O ADQUIRENTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do VENDEDOR;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do VENDEDOR;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a ADQUIRENTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do VENDEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**
A [illegible]a aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos p[illegible]entos eventualmente devidos pelo ADQUIRENTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução/ FNDE/CD nº 026/2013 e Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**
É competente o Foro da Comarca de Nova Andradina, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.
Nova Andradina MS, xx de xxxxx de 2019.

_____ _____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2019.**
O **MUNICIPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que houve a necessidade de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 1/2019**, onde a Cláusula Sétima "**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")**", passa a ter a seguinte redação:

**"7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I"):**
7.1 O preço com a qual a empresa licitante concorrerá no certame será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Para agilidade no lançamento da proposta de preços da licitante pelo (a) Pregoeiro (a), a empresa Licitante deverá preencher sua proposta e apresentá-la em disco removível (pen-drive, cd e outros) em arquivo a ser fornecido pelo Departamento de Licitações, juntamente com sua proposta de preços escrita. A não apresentação do arquivo digital não será motivo de desclassificação, visando tão somente facilitar o seu lançamento no Sistema da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.
7.3 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do **ANEXO II** do presente **EDITAL**, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas e com todas as folhas numeradas, desde a primeira até a última, e ainda contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
7.3.1 A razão social da proponente, endereço completo, nº do CNPJ/MF, telefone/fax atualizados, e endereço eletrônico;
7.3.2 Número do processo administrativo e deste **PREGÃO**, ainda a assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;
7.3.3 Deverá obrigatoriamente conter uma única marca, a fabricante e a procedência (nacional ou importado) do medicamento oferecido por item cotado;
7.3.4 Deverá conter obrigatoriamente o número completo do Certificado do Registro do Produto cotado na **ANVISA**;
7.3.5 Indicação da quantidade ofertada, o preço unitário e o preço total para o item cotado;
7.3.6 O preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos, com 3 (três) casas decimais após a vírgula (0,000), devendo estar inclusos todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste **EDITAL**;
7.3.7 Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a ***60 (sessenta) dias***, contados da data da entrega da mesma. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, o **Pregoeiro** considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
7.3.8 Dados do proponente responsável em efetuar a assinatura do contrato: Nome completo, CI RG nº, CPF nº, Estado Civil, nacionalidade, profissão, cargo que ocupa na empresa, endereço completo.
7.3.9 No ato da entrega os medicamentos conterão no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade ou ainda validade de 18 (dezoito) meses, a contar da entrega pela **LICITANTE CONTRATADA.**
7.3.10 Prazo de entrega: parceladamente de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega não **superior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da requisição.**
7.4 No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, em plena validade conforme a Lei nº 6.360/76, e Portaria nº 2.814/98 republicada em 18/11/98, e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA (deverão ser grifados os documentos com caneta marca texto para fins de visualização e agilidade no parecer técnico), sob pena de desclassificação:
7.4.1 **Alvará de licença sanitária de titularidade** da empresa licitante (em original ou cópia autenticada), expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens.
7.4.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
7.4.3 **Autorização especial de funcionamento emitida pela ANVISA** (em original ou cópia autenticada) caso a empresa licitante apresente proposta para o(s) medicamento(s) constante(s) da Portaria nº 344/98 da ANVISA;
7.4.4 **Certificado de Registro do (s) medicamento (s) licitado (s)**, conforme o art. 12 da Lei 6.360/76 para os itens;
7.5 No envelope de proposta de preços deverá constar também os documentos abaixo, sob pena de desclassificação:
7.5.1 Cópia da tabela de preços dos itens cotados disponibilizada pelo site www.anvisa.gov.br., no ícone CMED (Preço Máximo de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas) ou as tabelas ABCFARMA, BRASÍNDICE ou em último caso REVISTA KAIROS, com grifo para destacar o medicamento ofertado.
7.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não assistindo à licitante, o direito de pleitear qualquer acréscimo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste **EDITAL**.
7.9 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
7.10 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável."
Diante desta retificação, **FICA PRORROGADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA, PARA O DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**.
Local: Prefeitura Municipal de Paranaíba, setor de licitações, na avenida Juca Pinhê, 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS.
Paranaíba-MS, 24 de janeiro de 2019.
**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**
**PREGOEIRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização

PROCESSO 06/2019
FLS 129

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO LICITAÇÃO ED 06-19 PP 01-19-MATERIAL PERMANENTE**
**VEICULO MINIVAN**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N°. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 13/02/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**49133C34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/01/2019. Edição 2275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/2019
FLS. 121
VISTO

ANUNCIE NO LÍDER




www.correiodoestado.com.br



Líder em vender Imóveis



Líder em vender Veículos



Líder em ofertas e procuras



Líder em oportunidades

CLASSTONE

CORREIO DO ESTADO
CREDIBILIDADE DE LÍDER

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamento p/ Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 10530 / 4500021130 09 DO FUNDO NAC CONAS DE SAUDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 13/02/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvero da Souza nº 997, Centro, Município MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br Selvíria - MS, 24 do Janeiro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos, Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**Edital nº 126/2018 – Pregão Presencial Nº 43/2018 - SRP**

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando o REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de menor preço por item para eventual aquisição do FÓRMULAS PARA LACTENTES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 18/02/2019, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria Avenida João Selvero de Souza nº 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br Selvíria – MS, 24 de Janeiro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.732/2018-73**

O Município de Campo Grande, através da Para Ferreira de Sá, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, comunica aos interessados que fica adiada a data para abertura dos envelopes de documentação e propostas, para o dia 28 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento de Cidadão (Prefeitura Municipal Velha), situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº 2.615, piso 1, 1º andar, bairro Universitário, Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**AVISO DE SUSPENSÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.993/2018-21**

O Município de Campo Grande, através da Para Ferreira de Sá, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, INFORMA, por via pública para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da Licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.353/2018-41**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS [illegible] MICONAZOL, MONICINA, [illegible] E OUTROS; PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS [illegible] DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS), POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible] DE SAÚDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação - DECOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para comparecer na Rua da Prefeitura, nº 115, 1º andar, na Praça da Bíblia, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, em dia de expediente para assinarem o respectivo Termo de Contrato, e demais vencidos as demais apresentadas na ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria Geral de Compras e Licitação - DECOM/SEFAZ, na Central de Atendimento ao Cidadão Hélio Mandetta Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.615, Amambai, 1º andar, conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura do mesmo poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2019

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor Geral de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.681/2018-03**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, CD/DVD-R, PAPEL ADESIVO E OUTROS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação - DECOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para comparecer na Rua da Prefeitura, nº 115, 1º andar, na Praça da Bíblia, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, em dia de expediente para assinarem o respectivo Termo de Contrato, e demais vencidos as demais apresentadas na ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria Geral de Compras e Licitação - DECOM/SEFAZ, na Central de Atendimento ao Cidadão Hélio Mandetta Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.615, Amambai, 1º andar, conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura do mesmo poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor Geral de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.372/2018-66**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE KITS DE UNIFORMES (BONÉS, DE FARDAMENTO)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação - DECOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para comparecer na Rua da Prefeitura, nº 115, 1º andar, na Praça da Bíblia, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, em dia de expediente para assinarem o respectivo Termo de Contrato, e demais vencidos as demais apresentadas na ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria Geral de Compras e Licitação - DECOM/SEFAZ, na Central de Atendimento ao Cidadão Hélio Mandetta Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.615, Amambai, 1º andar, conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura do mesmo poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor Geral de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.078/2018-66**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° (SETENTA) INPM, CONTENDO 1 POTE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, CONTENDO DE ALINHO POTE DESCARTÁVEL CONTENDO 100 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70° INPM (EM VOLUME), GLICERINADO, FRASCO PLÁSTICO ACEITO 1 A 24 850 460 GRAMAS E DE 100 ML E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 92,8° INPM (ÁLCOOL 96° GL) DE 1.000 ML, sendo adquiridos pelo Programa [illegible] e procedimento de homologação para itens

Sessão Pública em 24.01.2019, conforme abaixo:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | [illegible] | R$ 1,78 |
| 2 | [illegible] | R$ 1,86 |
| 3 | [illegible] | R$ 2,19 |
| 4 | [illegible] | R$ 2,96 |
| 5 | [illegible] | R$ 4,78 |

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**AVISO DE RESULTADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.853/2018-93**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ITENS: CLIPS/ACESSÓRIOS, PLÁSTICO, LATAS E OUTROS), sendo os itens adjudicados para Preposto e procedimento homologado na Sessão Pública em 24.01.2019, conforme abaixo:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| [illegible] | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA | R$ 1,75 |
| [illegible] | S. SCHNEIDER | R$ 2,20 |
| [illegible] | ADRIANA PEREIRA DE FREITAS | R$ 2,90 |
| [illegible] | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA | R$ 3,10 |
| [illegible] | L. S. COMERCIO DE S. PRIMENTOS LTDA | R$ 3,99 |
| [illegible] | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA | R$ 4,85 |
| [illegible] | BOXING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | R$ 1,99 |
| [illegible] | BOXING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | R$ 1,93 |
| [illegible] | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA | R$ 59,00 |
| [illegible] | [illegible] | R$ 62,00 |
| [illegible] | [illegible] | R$ 62,00 |
| [illegible] | [illegible] | R$ 2,00 |
| [illegible] | L. S. COMERCIO DE S. PRIMENTOS LTDA | R$ 10,18 |
| [illegible] | MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA | R$ 3,64 |
| [illegible] | S. SCHNEIDER | R$ 3,95 |
| [illegible] | BOXING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | R$ 2,70 |
| [illegible] | BOXING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA | R$ 2,06 |
| [illegible] | MENDES COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA | R$ 2,04 |

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019

DIETLEY DE MORAIS PONTADO VIEIRA
Pregoeiro

**REQUERIMENTO**

IPC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de ARMAZENAMENTO DE BENS (CARGA SECA) PARA LEILÃO JUDICIAL localizada no RANCHO BERNARDO, S/N - ZONA RURAL, município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO:**

CONVENÇÃO REGIONAL SUL MATOGROSSENSE DAS IGREJAS ADVENTISTAS DA PROMESSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Instalação para atividade "Templo Religioso Igreja", localizada na Rua dos Mansos a 31,22 metros da Rua Pastor Virgílio, Bairro Cophavilla II, Município de Campo Grande MS

**REQUERIMENTO**

CONVENÇÃO REGIONAL SUL MATOGROSSENSE DAS IGREJAS ADVENTISTAS DA PROMESSA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Operação para atividade "Templo Religioso Igreja" localizada na Rua dos Mansos a 31,22 metros da Rua Pastor Virgílio, Bairro Cophavilla II, Município de Campo Grande MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A AMATI convida amigos e Associados para Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse. A ser realizada na sede da Instituição, Avenida Thiago de Almeida, nº 2.042, Aero Rancho, às 20:00 horas do dia 30/01/2019.

**EDITAL**

ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO RESIDENCIAL JARDINS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Condomínio Residencial - 28 unidades, localizada na Rua Taiobá, Lote G2, Bairro Chácara Cachoeira, no município de Campo Grande - MS

**RETRATAÇÃO**

Fabio Danilo Bonito de Paula em decorrência de transação penal nos autos do Processo nº 0004105-80.2017.8.12.0019, em trâmite no Juizado Especial Adjunto Criminal - Ponta Porã/MS vem se retratar com o pedido de desculpas ao Sr Hélio Mangabeira por ter supostamente difamado e/ou caluniado o mesmo. Assim afirmando que o que havia dito não se configura com a índole do mesmo. Sendo que requer conheça o Sr Hélio Mangabeira o ponto de questionar o índole moral deste

Porta Porã/MS

**EDITAL DE PROCLAMAS**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**COMARCA DE CAMPO GRANDE**
**DR. RICARDO KLING DONINI**
**Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição**

Faço saber que pretendem casar-se e requereram [illegible] Civil Brasileiro:

**ADEMIR AMORIM DE MENEZES**
**CRISTIANE CRISTAL DO DOS ANJOS**

[illegible] nascido em Campo Grande/MS no dia 29 de julho de 1975 profissão assistente de tesouraria, estado civil divorciado, domiciliado e residente na RUA BERENT FRIDLE, Nº 61, B. AERO RANCHO, CAMPO GRANDE/MS, filho de ARISTOTE MACIEL DE MENEZES e de dona DELORITA AMORIM DE MENEZES e a pretendida nascida em Campo Grande/MS aos 26 de outubro de 1980, profissão professora, estado civil solteira, convivente e residente na RUA HENRY LABOUISSE, Nº 82, B. AERO RANCHO, CAMPO GRANDE/MS, filha de APARECIDO BATISTA DOS ANJOS e de dona MARIA IZILINA CRISTALDO.

Se alguem souber se algum impedimento oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado no LOCAL PUBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE OLIVEIRA SÁ
Tabelião Substituto

Publicação de responsabilidade dos noivos

**SEBRAE**

**Publicação da Licitação n. 02/2019**
**"Modalidade Pregão Eletrônico"**

O SEBRAE/MS torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, de participação exclusiva de pequenas empresas, visando à contratação de empresa para fornecimento sob demanda de materiais destinados [illegible] de manutenção em geral e ferramentas, através do registro de preços para atender as necessidades operacionais do SEBRAE/MS nas [illegible] Sede, Anexo CEATE e Unidades Regionais, conforme caracteristicas constantes do Edital e seus anexos.

Data / horário: 04/02/2019 - 10h (horário de Brasília)

Local: Sistema licitações-e do Banco do Brasil

O edital está disponível nos sites www.sebrae-[illegible].com.br/canaldofornecedor e www.licitacoes-e.com.br

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2019
Comissão Permanente de Licitação

**SEBRAE**

**Publicação da Licitação n. 04/2019**
**"Modalidade Pregão Eletrônico"**

O SEBRAE/MS torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório nº 004/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para a aquisição [illegible] futuro de agropamentos gerenciados de ordem com a totalidade [illegible] conforme descrição constante no Termo de Referência, varias, acerca e odores [illegible] produto químico nos ambientes [illegible] conforme caracteristicas constantes do Edital e seus anexos.

Data / horário: 06/02/2019 – 1[illegible] Brasília)

Local: Sistema licitações-e do Banco do Brasil.

O edital esta disponível nos sites [illegible] com.br/canaldofornecedor e www.licitacoes-e.com.br

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2019
Comissão Permanente de Licitação

VENDE-SE 2 TERRENOS 12X30 [illegible]

**chácaras & fazendas**

**Chácaras**

[illegible] VENDO CHÁC. TINHA C/ CASA [illegible]

[illegible] VENDO RANCHO PESQUEIRO MUARA II [illegible]

"VENDO CHÁCARA DE 0,5 HA [illegible]

"" CHACARA DE 5.000M(42) C/ CASA RECÉM CONSTRUÍDA [illegible]

"CHÁCARA EM EXC. LOCALIZ" "" 5.000M², R$ 85.000 ""

"TROCO CHÁCARA POR CASA TERRENO. APTO EM CG/MS"

CHAC. MUITO BARATA EM CG [illegible]

CHÁCARA DAS MANSÕES ZINA [illegible]

CHÁCARA STA MARIA 6,3 HA [illegible]

FAZ. 190HA - BANDEIRANTES 15 km de chão, rio/rio, [illegible] riquíssimas, corredeiras d'água, [illegible] Ronaldo Jacques Boi/[illegible] Aceita imóveis. Cmo 2666 99999-0170/99663-1999

FAZ. 260HA SAÍDA 3 LAGOAS Mod C/ 5 [illegible] 7 casas pedra boa de água, 2 [illegible] 8 [illegible] negro d'água, poço p/ [illegible] reserva, 6.700m/ linear, galpão pré montado, mangr, de [illegible] chácara, 14 invernadas todas c/ bebedouros e comedor central, tanque p/ aves, 40% terra de soja. Aceita imóveis. Cmo 2666. 99999-0170 / 99663-1999

**REQUERIMENTO**

ÁGUAS GUARIROBA S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de TRAVESSIA DE REDE COLETORA DE ESGOTO. Localizada ENTRE AS RUAS MARQUÊS DE HERVAL E TRAVESSA MANOEL PEREIRA DA SILVA ATÉ A RUA PEDRO BATISTOLE, BAIRRO NOVA LIMA município de Campo Grande – MS

**SEBRAE**

**Publicação da Licitação n. 01/2019**
**"Modalidade Pregão Presencial"**

O SEBRAE/MS torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório nº 001/2019 na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços de engenharia necessários para instalação de cerca geradora de energia elétrica por meio de usina fotovoltaica conectada à rede (geração distribuída) no prédio do SEBRAE, cadastrado em Bonito/MS, conforme características constantes do Edital e seus anexos, cujos envelopes contendo a credenciamento, documentação e propostas deverão ser entregues até as 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2019 na sede do SEBRAE/MS Av. Mato Grosso nº 1.661, Centro Campo Grande/MS.

O edital poderá ser retirado via internet no site www.sebrae.com.br/canaldofornecedor ou em nosso endereço acima.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2019
Comissão Permanente de Licitação

**SEBRAE**

**Publicação da Licitação n. 03/2019**
**"Modalidade Pregão Presencial"**

O SEBRAE/MS torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Presencial visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de [illegible] para [illegible] de contratação orgânica nas empresas e pequenas [illegible] Campo Grande/MS.

[illegible] Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2019

PROCESSO 06/2019
FLS. 2
VISTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MATO GROSSO DO SUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01-2019**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia De Mato Grosso do Sul - Campus Campo Grande (UASG 158449) torna público que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01-2019 Contratação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, jardinagem, portaria auxiliar de manutenção e oficial predial com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes materiais comumsanitários e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS – Campus Campo Grande e IFMS - Campus Dourados, conforme condições quantidades exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos ao Edital. Edital disponível a partir de 25/01/2019 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Abertura da licitação em 05/02/2019 às 10h00 (Horário Brasília)

Carlos Graciano Pereira Landival
Pregoeiro

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bd694a7ce206

renegociação de dividas, proposta de abertura de carta de credito, assinar orçamento, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar contrato de abertura de credito, assinar proposta e apólice de seguro assinar proposta de titulo de capitalização, assinar proposta de previdência, assinar proposta de consorcio, assinar termo de liberação do gerenciador financeiro, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos e retificações dos contratos que celebrar, encerrar contas correntes e de empréstimos, emitir, sacar, endossar e assinar cheques, requisitar talões de cheques, sustar/contra ordenar cheques, avalizar cheque, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, emitir titulo de credito rural, emitir titulo de credito comercial, emitir titulo de credito industrial, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de carta ou qualquer outro meio eletrônico, efetuar saques de conta corrente e conta poupança mediante recibos, solicitar cartões magnéticos, cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas por meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar qualquer movimentação por meio eletrônico, contestar compras no cartão magnético, assinar formulários de coleta de dados, assinar proposta de cadastramento de conta, assinar proposta e autorizar aumento de limite de transferência, assinar proposta e autorizar aumento de limite de pagamentos, solicitar informações de saldos/extratos de investimentos, reconhecer saldo de contas credoras e devedoras, receber ordens de pagamento, endossar títulos de credito, descontar títulos de credito, avalizar, prestar fiança, efetuar resgate/aplicações financeiras, baixar títulos, emitir títulos, aplicar instruções em títulos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, assinar formulário de faturamento, assinar formulários de cadastro, emitir comprovantes, praticando os atos de Gerência e Gestão, em suma, tratar de todos os negócios bancários e comerciais da outorgante, celebrando e assinando quaisquer espécies e natureza de Contratos, concordando com os mesmo em todas as suas clausulas e condições, solicitar bloqueio e desbloqueio de deposito judicial, solicitar renegociação de dividas, parcelas dividas, acessar gerenciador financeiro; participar de licitações em todas as modalidades e em qualquer esfera, apresentando propostas e formular lances verbais, admitindo e demitindo empregados, fazendo acordos ou discordando; representa-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e nas Juntas de Conciliação e Julgamento; representa-la perante foro em geral, com os poderes da clausula "ad judicia, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber citações e intimações, assinar contratos e destrato, combinar salários, assinar aviso prévio de dispensa, transigir em juízo ou fora dele, constituir advogado com a cláusula "ad judicia", se necessário for; enfim praticar e assinar todos os demais atos e poderes que necessários se fizerem ao fiel cumprimento do presente mandato o que será dado por bom, firme e valioso. *A presente procuração terá validade de 12 meses.* **O nome e dados dos procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido da parte lavrei este instrumento que feito e sendo-lhe lido, achou conforme, outorga, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias para este ato, consoante lhes faculta o provimento nº 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **DISPOSIÇÕES FINAIS**: Em cumprimento à determinação contida no Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, por mim Tabelião, consulta na Central de indisponibilidade cujo(s) relatório(s) são o(s) seguinte(s): Outorgante(s): 1) CNPJ/MF: 50.238.039/0001-10, resultado negativo, código HASH: cf39.80b7.fb73.5c8c.3073.742c.a03b.f189.5012.9d9f. 2) CPF/MF 517.946.598-20

PROCESSO 06/2019 FLS. 124 VISTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 929 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-000 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 29/10/2018. Em test. da verdade.
(Maria Ap. Antonini Shinkado (Oficial))
Emol.: R$ 2,07 ENC: R$ 1,41 Total: R$ 3,48
Válido somente com o selo autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA EST SÃO PAULO
Maria Aparecida Antonini Shinkado
José Luiz Antonini Shinkado
Substituto

AUTENTICAÇÃO
0034AA0154470

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**Procuração bastante que faz** *SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA*, conforme abaixo declara.....

**Livro nº. 011**
**Folhas: 359/360/361.**

**SAIBAM**, quanto este público instrumento de procuração bastante vir ou dele conhecimento tiver que ao decimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018); nesta cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrivão substituto, que esta subscreve, a outorgante **SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 50.238.039/0001-10, com sede à Avenida Guanabara, nº 2383, nesta Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.2.0184187-7, conforme xérox do referido documentos, devidamente arquivado na pasta 001, folhas: 38 neste Cartório para os devidos fins, neste ato representado pelo sócio diretor **LUIZ ANTONIO PUBLIO,** brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade Rg. nº. 4.614.015 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº. 517.946.598-20, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 1350, nesta cidade de Andradina, Estado de São Paulo, reconhecido como o próprio de mim, escrevente, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores o **Sr. ALESSANDRO ROBERTO PÚBLIO,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade Rg. nº. 23.407.177-1 SSp/Sp e inscrito no CPF (MF) sob nº. 067.236.368-21, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 1631, centro, nesta cidade de Andradina Estado de São Paulo, **Sr. MARCELO ANTONIO PÚBLIO,** brasileiro, casado, gerente, portador do documento de identidade Rg. nº. 22.183.523 SSp/Sp e inscrito no CPF (MF) sob nº. 0078.648.288-50, residente e domiciliada na Rua Paes Leme, nº 18,78, Stella Maris, nesta cidade de Andradina Estado de São Paulo e **Sr. LUIZ HENRIQUE PUBLIO,** brasileiro, casado, supervisor, portador do documento de identidade Rg. nº. 44.086.990-0 SSp/Sp e inscrito no CPF (MF) sob nº. 297.829.338-13, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 1664, centro, nesta cidade de Andradina Estado de São Paulo, podendo agir separadamente, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes com fim especial para, **gerir e administrar a empresa outorgante, bem como suas filiais**, podendo: comprar e vender tudo do seu ramo de negocio; receber tudo quanto lhe for devido, dando a respectiva quitação; representa-la nas repartições publicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, e demais órgãos do departamento de trânsito, neles requerendo, recorrendo, alegando e assinando o que se tornar necessário; pagar selos, taxas, impostos e demais tributos, preencher e assinar guias, termos, requerimentos, declarações, livros, formulários e todos os documentos que se tornarem necessários, comprar e vender veículos de qualquer espécie, e demais ativos imobilizados, assinando qualquer documentação que se fizer necessária para tais fins; representa-la nas Estações Ferroviárias e Rodoviárias, bem como no Departamento de Correios e Telégrafos, desta e de outras cidades, retirando correspondências registradas, postais, com ou sem valor, pagar fretes, carretos, assinando recibos e todos os documentos necessários; emitir, aceitar, assinar, endossar e descontar duplicatas, cheques pré-datados e boletos bancários; representa-la junto à qualquer Instituição Bancaria, inclusive **Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, HSBC, Caixa Econômica Federal e Santander**, desta ou de outras cidades, ali abrir e movimentar contas correntes, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos, na forma e pelos meios que forem convencionados, assinar proposta de empréstimo/financiamento, proposta de

PROCESSO 06/2019 FLS. 123 VISTO

90

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino Fundada em 1948)

003426022 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial
I 829 - CENTRO
CEP 16900-003
18-37224274

P:06

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 29/10/2018. Em test da verdade.
Maria Ap. Antonini Shinkado (Oficial)
Emol.: R$ 2,07 FEC: R$ 1,41 Total R$ 3,48
Válido somente com o selo autenticidade

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE ANDRADINA - SP
Maria Aparecida Antonini Shinkado
SELO DIGITAL 113894
AUTENTICAÇÃO
0034AA0154469

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

resultado negativo, código HASH: 3455.414b.c69a.e120.c09b.2ccb.5614.1c93.f55e.83a6. Outorgado(s): 1) CPF/MF: 067.236.368-21, resultado negativo, código HASH: 5c57.9350.ec9a.85d3.b3c7.74ff.696a.d8f7.7e89.f3a2. 2) CPF/MF: 078.648.288-50, resultado negativo, código HASH: 4196.dd6d.7c06.0268.d6db.0c4b.33dc.cf40.cc4b.28da, 3) CPF/MF: 297.829.338-13, resultado negativo, código HASH: 84e9.585e.60db.0a26.8fdc.c44b.0957.0060.936d.6518, de tudo cientificando as partes do que dou fé. Emols: R$: 130,74, Estado R$: 37,15, Ipesp. R$: 25,42, Imposto Municipal R$: 3,92, Ministério Público R$: 6,27. Registro Civil R$: 6,88, Tribunal de Justiça. R$: 8,97. Santa Casa. R$: 1,31, Total. R$: 220,66. (aa) Luiz Antonio Publio. Eu, _____, José Luiz Antonini Shinkado, Oficial Substituto, digitei e assino.

Em tt° _____ da verdade.

CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA EST SÃO PAULO
*José Luiz Antonini Shinkado*
Substituto

PROCESSO 061/2019
FLS. 125
VISTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.° 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraida nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 29/10/2018. Em test da verdade.
Maria Ap. Antonini Shinkado (Oficial)
Emol.: R$ 2,07 ENC: R$ 1,41 Total: R$ 3,48
Válido somente com o selo autenticidade

CARTORIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA EST SÃO PAULO
*Maria Ap. Antonini Shinkado*
OFICIAL

AUTENTICADO 0034AA01754718

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

00342602226974.000002793-4
P:06060 R:013793



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bd694a7ce206

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PROCESSO 06/2019 126

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Matriz
SAFIRA
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Fone (18) 3702-7200 - Fax (18) 3722-6965
Avenida Guanabara, 2383 - CEP 16.901-100 - ANDRADINA -SP

Filial
SAFIRA
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ELDORADO
Fone (67) 3509-0389
Rua José Lopes Sejopolis - Bairro Jardim das Paineiras - TRÊS LAGOAS - MS

PROCESSO 127 FLS. VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 006./2019

Prezado Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital nº 006/2019 e Pregão Presencial nº 001/2019, bem como de seus Anexos e que assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

ANDRADINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Marcelo Antônio Públio
CPF 078.648.298-50
RG. 22.183.523
Sócio / Diretor

50238039/0001-10
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AV. GUANABARA, 2383
CENTRO - CEP 16901-100
ANDRADINA - SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8866-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

48443854

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.183.523-4 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2016

NOME

MARCELO ANTÔNIO PUBLIO

FILIAÇÃO

LUIZ ANTONIO PUBLIO

VERA LUCIA PUJO PUBLIO

NATURALIDADE

S.JOSÉ DO RIO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO

13/06/1972

DOC ORIGEM

ANDRADINA SP ANDARDINA CC:LV.B023/FLS.155 /Nº06722

CPF

078648288/50

Caetano Paulo Tilio
Delegado de Polícia Divisionário RIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

COM O ORIGINAL

PROCESSO 06.2013

FLS. 128

VISTO

JUCESP

JUCESP PRO
0.692.

CONVÊNIO ARAÇATUBA

13

SINGULAR

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
**CNPJ - 50.238.039/0001-10**

PROCESSO 067/19 FLS. 129 VISTO

**LUIZ ANTONIO PUBLIO**, brasileiro, maior, empresário, casado, portador do RG nº 4614015 SSP/SP e do CPF nº 517.946.598-20, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1650, Bairro Centro, CEP 16901-018, em Andradina Estado de São Paulo; e

**VERA LUCIA PUJO PUBLIO**, brasileira, maior, empresária, casada, portadora do RG nº 10278890 SSP/SP e do CPF nº 067.234.048-82, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1650, Bairro Centro, CEP 16901-018, em Andradina Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Guanabara, nº 2383, Bairro Centro, CEP 16900-000, em Andradina Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35201841877 em sessão de 24/05/1982, e ultima alteração registrada sob nº 298.304/12-0 em sessão de 09/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº 50.238.039/0001-10, resolvem, assim, alterar o contrato social:

## I - DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passara a exercer suas atividades na Avenida Guanabara, nº 2383, Bairro Stella Maris, CEP 16901-100, em Andradina, Estado de São Paulo.

*À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:*

**PRIMEIRA** - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

**SEGUNDA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** e tem sua sede e domicilio na Avenida Guanabara, nº 2383, Bairro Stella Maris, CEP 16901-100, em Andradina, Estado de São Paulo.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A sociedade possui uma **FILIAL**, localizada na Rua Jose Lopes Sejópolis, nº 1070, Bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-167, em Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo como atividade a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR.**

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
R. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - CEP.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em testemunho da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 FETJ: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

Colégio Registral do Brasil - Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo
153894 AUTENTICAÇÃO 0034AA0156345
Oliveira

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

JUCESP

13

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá ser administrada através de administrador não sócio, conforme permite a legislação em vigor, Lei 10.406/02.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA**- **Ambos** os sócios podem efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos , de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

***Parágrafo Primeiro*** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

***Parágrafo Segundo*** - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

***Parágrafo Terceiro*** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PROCESSO 06/2019 FLS. 130 VISTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel.: (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em testº da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 Est.: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE 113894 AUTENTICAÇÃO 1120034AA01156846

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d0b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

JUCESP

13

TERCEIRA - O capital social é de R$ 1.286.000,00(Um Milhão duzentos e oitenta e seis Mil reais) dividido em 1.286.000 (Um Milhão duzentos e oitenta e seis Mil) quotas, no valor de R$ 1,00( um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do pais,e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR-R$ |
|---|---|---|
| LUIZ ANTONIO PUBLIO | 1.232.000 | R$ 1.232.000,00 |
| VERA LUCIA PUJO PUBLIO | 54.000 | R$ 54.000,00 |
| TOTAL | 1.286.000 | R$ 1.286.000,00 |

PROCESSO 06/2019 FLS. 131 VISTO

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS DOS MESMOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRICO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTÓMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.**

**Parágrafo único** - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SETIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - A administração da sociedade cabe a **ambos** os sócios que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 629 - Centro - Andradina - SP - Cep: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 EMC: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0034AA0156347
Escrevente Substituta

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

JUCESP

13

20.02.15

***Parágrafo Quarto*** - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

***Parágrafo Quinto*** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA QUINTA** - ***"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".***

**DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de **Andradina**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

**Andradina** (SP), 15 de Junho de 2015.

LUIZ ANTONIO PUBLIO

VERA LUCIA PUJO PUBLIO

PROCESSO 06/2019 FLS. 132 VISTO

TESTEMUNHAS

DIEGO DOS SANTOS ALVES
RG 41.494.877-4 SSP/SP

LUCINETE MARINI CAVASSANA
RG 18.890.883-3 SSP/SP

20 JUL 2015

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
R. D.Pedro I, n.º 629 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shimado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em testemunho da verdade.
Gislaine Ratista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 ENC.: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ANDRADINA ESTADO DE SÃO PAULO
1138.94 Gislaine Ratista de Oliveira
Escrevente Substituta
AUTENTICAÇÃO
0034AA0156348

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
242.781/15-9
FLÁVIA REGINA BRANCO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# CONTRATO PARTICULAR DE SOCIEDADE

68969

que entre si fazem os Senhores LUIZ ANTONIO PÚBLIO, brasileiro, casado, financiário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba PR, à Rua Alberto Foloni,776 ap. 42, portador da Carteira de Identidade número 4614015, expedida pela S.S.P/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 517.946.598-20 , JOSÉ FERREIRA REIS, brasileiro, casado, financiário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-Pr, à Rua Alameda Julia da Costa, 962 ap.61, portador da Carteira de Identidade número 4106137, expedida pela S.S.P/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 023.975.798-04, de acordo com as Leis 3.708 de 10.01.1919 e 4.726 de 12.07.1965, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

PROCESSO 06/2019 FLS. 133 VISTO

## CLAUSULA I

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTO, OBJETO E DURAÇÃO

Art 1º - A Sociedade girará sob denominação social SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA., da forma jurídica de Responsabilidade Limitada com sede na Cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à Av. Guanabara, 2382, regendo-se pela legislação pertinente e pelo presente Contrato.

Art 2º - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá instalar, manter, e extinguir Filiais, Entrepostos, Depósitos e Escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do Capital Social que se afigurarem necessários.

Art 3º - A Sociedade terá por objetivo o Comércio de Veiculos - Automotores, peças sobressalentes e acessórios, a exploração de oficina de consertos e reparos em geral, o comércio de combustíveis e lubrificantes, bem como participação em outras Empresas e representações Comerciais.

Art 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

## CLAUSULA II

## DO CAPITAL SOCIAL

Art 5º - O Capital Social da Empresa será de cr$20.000.000,00- (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000(vinte milhões de quotas). A integralização do Capital Social é feita no ato da assinatura do presente Contrato. Será integralizado em moeda corrente nacional, ficando o Capital Social assim distribuido entre os sócios:

Visto:
DR. JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS
OAB/PR. Nº 8.544 - CPF. 004041108

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shikado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em test da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 ENC: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

Tabelião de Notas do Brasil 11894 AUTENTICAÇÃO 0034AA01562999 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SÃO PAULO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/2019
FLS. 134
VISTO

2982

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
R. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shikado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em testº da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 ENC.: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

AUTENTICAÇÃO
0030A0156300

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

LUIZ ANTONIO PÚBLIO, com 10.000.000(dez milhões de quotas) perfazendo total de..... cr$10.000.000,00
JOSÉ FERREIRA REIS, com 10.000.000 (dez milhões de quotas) perfazendo total de..... cr$10.000.000,00
TOTAL ..... cr$20.000.000,00

Parágrafo Único:A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, na forma da legislação vigente.

Art 6º - O Capital Social pode ser aumentado por decisão dos sócios quotistas.

Parágrafo Único: Pode a Sociedade reduzir o Capital Social, após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se for determinado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, mediante Alteração Contratual.

Art 7º - As quotas de Capital são indivisíveis e sua transferencia a terceiros, estranhos à Sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização expressada Sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção e igualdade de condições e se esta não interessar a aquisição das quotas oferecidas à venda, este mesmo direito poderá ser exercido por qualquer cotista, procedendo-se de conformidade com o artigo seguinte.

Parágrafo Único: A aquisição das quotas do sócio retirante pela Sociedade poderá ser efetuada com fundos disponíveis, sem ofender o Capital Social, na forma do disposto no Artigo 8º, (oitavo) da Lei 3.708 de 10.01.1919.

Art 8º - O quotista que quiser transferir suas quotas de Capital ou parte delas, comunicará o fato por escrito à Sociedade indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30(trinta) dias contados do recebimento da comunicação, a Sociedade não tiver exercido os direitos de preferência a que lhe são assegurados no artigo anterior e se aos demais quotistas também não interessar a aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

PROCESSO 06/2019 FLS. 35 VISTO

## CLAUSULA III

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art 9º - A Sociedade será administrada pelos sócios Diretores, - Senhores LUIZ ANTONIO PÚBLIO, JOSÉ FERREIRA REIS, sendo que aos mesmos compete: nomear e destituir gerentes fixando-lhes suas atribuições; fixar a orientação dos negócios da Sociedade; atribuir a cada um dos Diretores seus honorários mensais e fixar a quota parte a ser destinada a cada um sobre a participação global nos lucros; constituir procuradores com especificação nos instrumentos, dos atos e operações que poderão praticar, somente com assinatura dos Diretores.

Art 10º- Compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, a pratica de todos os atos da Administração à gestão necessária ao funcionamento da Sociedade, com poderes inclusive para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais-móveis e, em conjunto, bens imóveis, prestar avais ou fianças , transigir ou renunciar a direitos quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, representando-a Ativa ou Passivamente , em juizo ou fora dele, inclusive em repartições Federais, Estaduais e Municipais, respectivas autarquias, entidades paraestatais, bancos e demais estabelecimentos de crédito.

./...

Visto.
DR. JOAQUIM ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS
OAB/PR.Nº 3.544 - CPF. 004041769

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
I. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em test. da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 ISS: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
1t3804
AUTENTICACAO
0034AA0156301

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Andradina - SP - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/2019
FLS. 136
VISTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Nº 2018187870

24 MAI 1982

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO o registro sob nº 233 neste documento foi registrado
sob nº 233 neste documento foi registrado

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
R. D.Pedro I, n.º 629 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shiakado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em test. da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 Emol.: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SÃO PAULO
Gislaine Batista de Oliveira
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
113894
0034AA01563021

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

CLAUSULA IV

## DO EXERCICIO SOCIAL

Art 11º - O exercício social iniciará no dia 01 de junho de 1982 e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 1982, considerando-se - para os demais exercícios, o ano civil, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º: No fim de cada exercício será levantado Balanço Geral, observadas as disposições legais vigentes. Poderão ser levantados balanços intermediários a critério da Direção.

Parágrafo 2º: Os lucros remanescentes, após as deduções legais , terão a destinação que lhes for determinada pelos Diretores.

Parágrafo 3º: Os prejuizos que porventura ocorram serão suportados pela Sociedade ou pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

FLS. 132 VISTO

## CLAUSULA V

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 12º - A Sociedade não se dissoverá por motivo de morte, falência, interdição ou retirada de sócio, continuando com os sócios remanescentes. O sócio retirante receberá o valor de suas quotas apurado em balanço geral especial, em 12(doze)prestações iguais mensais e consecutivas, sem juros, pagável a primeira - trinta dias após o evento que deu causa ao pagamento.

Art. 13º - Falecendo o quotista, fica assegurado à viuva e aos herdeiros maiores, o direito de substitui-lo na Sociedade, desde que a notifique por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da data do óbito, sendo, nesse caso, as quotas do falecido - distribuidas aos seus sucessores, de acordo com partilha procedida em inventário ou por herança, devendo-se observar as disposições do art 6º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

Art 14º - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro de Andradina para quaisquer questões dele decorrentes, preterindo-se - qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente - instrumento de contrato em 3(três) vias de igual teor e forma,ratificando e aceitando e se obrigando por si e por seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir o que assinam, em presença das testemunhas Claudio Jorge Antunes Machado, brasileiro, casado, financiário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba Pr, à Av. Iguaçu, 3560 ap. 11, portador da Carteira de Identidade nº. 1008143479-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob número 109.236.400-53, e Julia Augusta Müller Neves, brasileira, solteira, financiária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-Pr, à Rua Justiniano de Melo e Silva, 315, portadora da Carteira de Identidade nº.498489-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda sob número 147.850.059-04. Em firmeza, o farão registrar na MM - Junta Comercial do Estado.

Andradina, 17 de maio de 1982

LUIZ ANTONIO PUBLIO

JOSE FERREIRA REIS

testemunhas:

Visto:
DR. JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS
OAB/PR. Nº 3.544 - CPF. 004041109

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 828 - Centro - Andradina - SP - C.p.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonio Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019.
Gislaine Batista de Oliveira
Escrevente
Emol.: R$ 2,14 Total: R$ 3,60
Válido somente com selo de autenticidade

0034A01563 AUTENTICA

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/2019
FLS. 138
VISTO

12 4 MAI 1982

18105182

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
R. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - CEP: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinzato - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Andradina, 14/01/2019. Em testemunho da verdade.
Gislaine Batista de Oliveira (Escrevente)
Emol.: R$ 2,14 Eciv: R$ 1,46 Total: R$ 3,60
Válido somente com o selo autenticidade

Selo Notarial
1139B4
AUTENTICAÇÃO
0034AA0156304

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

SAFIRA
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Fone (18) 3702-7200 - Fax (18) 3722-6965
E-mail: vendass98@safiraveiculos.com
Insc. Est. 170.005.128.116 CNPJ 50.238.039/0001-10
Avenida Guanabara, 2383 - CEP 16.901-100 - ANDRADINA -SP

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS

PROCESSO 06/2019 FLS. 139 VISTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 EDITAL Nº -006/2019**

ENTREGA DO ENVELOPES 13/02/2019 AS 08;00 HRS

**Abertura dos Envelopes: 13/02/2019 AS 08;00 HRS**

**Razão Social: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**
**CNPJ-50 238 039/0001-10 -Inscrição Estadual : 170.005.128 116**
**Endereço: AVENIDA GUANABARA, 2383 Bairro: STELA MARIZ**
**Cidade: Andradina-SP CEP: 16.901-100**
**Responsável pela Assinatura do contrato MARCELO ANTONIO PUBLIO – GERENTE GERAL**
**RG: 22.183.523 CPF : 078.648.288-50– BRASILEIRO, CASADO**
**RUA PAES LEME, 18 78 CEP 16 901 910**

**Cidade: Andradina-SP CEP: 16901018 Telefone: (18) 3702-7200**
**EMAIL –map@safiraveiculos.com**

ITEM 01- VEICULO UTILITÁRIO TIPO MINI VAN 7 LUGARES PKM.

01 VEICULO UTILITÁRIO MINI VAN CHEVROLET SPIN LTZ,OKM, ANO DE FAB. 2019, MODELO 2019, MOTOR 1.8 CC FLEXPOWER ( gasolina/etanol) POTENCIA DE 106 CV ( GASOLINA) E 111 CV ( ETANOL), TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO ELETRICA, FREIOS COM ABS E AIRBAGS DUPLO FRONTAL, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE 162 LITROS, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COR SÓLIDA, TRIO ELETRICO(TRAVAS E VIDROS ELETRICOS NAS 04 PORTAS) ALARME COM ACIONAMENTO REMOTO, PROTETOR DE CARTER, E TAPETES INTERIORES.
GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA EM TODA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA, SUBSTITUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTO COM DEFEITO. E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. CTB E DEMAIS ITENS DE SÉRIE, ORA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
COR BRANCA

PREÇO ITEM 01 - R$85.800,00 ( oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

50238039/0001-10
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AV. GUANABARA, 2383
CENTRO - CEP 16901-100
ANDRADINA - S.P.

Marcelo Antônio Públio
CPF 078.648.288-50
RG. 22.183.523
Sócio / Diretor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed80b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

SAFIRA
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Fone (18) 3702-7200 - Fax (18) 3722-6965
E-mail vendas99@safiraveiculos.com
Inscr. Est. 170 063 128 116 CNPJ 50.238.039/0001-10
Avenida Guanabara, 2383 - CEP 16.901-100 - ANDRADINA -SP

PROCESSO 06/2019
FLS. 10
VISTO

PRAZO DE GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA ATÉ 90 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS

DECLARAMOS CONHECER A ACEITAR AS CONDIÇÕES ESTABEELÇECIDAS NO EDITAL E SEIUS ANEXOS, COMPROMETENDO-NOS A CUMPRI-LAS NA SUA INTEGRIDADE, DECLARAMOS AINDA FAZER CUMPRIR OS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA PROPOSTA DE PREÇOS. E QUE O PRODUTO OFERTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.
DECLARAMOS QUE NO PREÇO OFERTADO ESTA INCLUSOS TODAS AS DESPESAS INERENTES AO OBJETO TAIS COMO; IMPOSTOS, TRANSPORTE, LUCRO ,SEGURO, ETC.

ANDRADINA 12 DE FEVEREIRO DE 2019

DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL S/A – ANDRADINA –SP
AG. 0273-9 - C/C 4069-X

| ITEM | QUANT, | MARCA | VR. UNITARIO | VR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | CHEVROLET | R$ 85.800,00 | R$85.800,00 |

Marcelo Antônio Público
CPF 078.648.208-50
RG. 22.183.523
Sócio / Diretor

50238039/0001-10
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AV GUANABARA, 2383
CENTRO - CEP 16901-100
ANDRADINA - S.P.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

## CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019




PROCESSO 06/2019
Fls. 141
VISTO

| MODELO | DESCRIÇÃO DE VENDAS | MARCA MODELO | DESCRIÇÃO CAT |
|---|---|---|---|
| 5G752K | Chevrolet Spin 1.8LS E MT | 104665 | CHEV/SPIN/1.8L MT LS E |
| 5B752K | Chevrolet Spin 1.8L LT MT | 104645 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT |
| | Chevrolet Spin 1.8L LT AT | 104648 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT |
| | Chevrolet Spin 1.8L AT | 104648 | CHEV/SPIN 1.8L AT LT |
| 5C752K | Chevrolet Spin 1.8L LTZ MT | 104644 | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ |
| | Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT | 104647 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ |
| 5E752K | Chevrolet Spin 1.8L Activ AT | 104658 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT |
| 5K752K | Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT | 104674 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 |

*OBSERVAÇÕES:*

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Data Revisão: 01/Jan/19
Início de Produção: 29/Jun/18

MARKETING CHEVRO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2019

| DESCRIÇÃO | 5G752K | 5B752K | | | 5C752K | | 5E752K | 5K752 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LS 5 lugares | LT 5 lugares | | | LTZ 7 lugares | | ACTIV5 | ACTIV |
| | R7B | R7D | R7E | R7T | R7F | R7G | R7K | R7L |
| **SEGURANÇA** | | | | | | | | |
| Airbag duplo | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Alarme Anti-furto | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Alça dianteira de teto | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Alças traseiras no teto | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Alerta de Pressão dos Pneus | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Aviso sonoro do cinto de segurança | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Brake Light | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Luz de posição em LED | | | | | X | X | X | X |
| Luzes indicadoras de direção laterais | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Lanterna de neblina | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Regulagem de altura dos faróis | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Faróis de neblina | | | | | X | X | X | X |
| Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de imobilização do motor | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Trava de segurança nas portas traseiras | X | X | X | X | X | X | X | X |
| **APARÊNCIA** | | | | | | | | |
| Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes) | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Alavanca do freio de mão com detalhe cromado | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos pretos | X | | | | | | | |
| Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo | | X | X | X | X | X | | |
| Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante | | | | | | | X | X |
| Grade frontal com detalhes cromados escurecidos | | | | | | | X | X |
| Grade frontal com detalhes cromados | | | | | X | X | | |
| Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" | X | X | X | X | | | | |
| Lanternas com superfície interna escurecida | | | | | | | X | X |
| Maçanetas externas na cor do veículo | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Maçanetas internas cromadas | | | | | X | X | X | X |
| Molduras de proteção lateral na cor preta | | | | | | | X | X |
| Painel de instrumentos em preto "Jet Black" | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto brilhante "High Gloss" | | | | | X | X | X | X |
| Parachoques pintados na cor do veículo | X | X | X | X | | | | |
| Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados | | | | | X | X | | |
| Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes em prata brilhante | | | | | | | | X |
| Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ | | | | | | | X | X |
| Rack de teto | | X | X | X | X | X | | |
| Roda de aço aro 15" com calotas integrais | X | | | | | | | |
| Rodas de alumínio aro 15" | | X | X | X | | | | |
| Rodas de alumínio aro 16" | | | | | X | X | | |
| Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ | | | | | | | X | X |
| Saias laterais com detalhes em prata brilhante | | | | | | | X | X |
| Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza | | | X | X | | | | |
| Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata | | | | | X | X | X | X |
| Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza | | X | | | | | | |
| **CONFORTO E CONVENIÊNCIA** | | | | | | | | |
| Destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ar condicionado | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Chave tipo canivete dobrável | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Cobertura do porta-malas | | X | X | X | | | X | |
| Coluna de direção com regulagem em altura | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras | | | | | X | X | X | X |
| Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante | | | X | X | X | X | X | X |
| Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Direção Elétrica Progressiva | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Indicador de troca de marchas | X | X | | | X | | | |
| Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro | X | X | X | X | X | X | X | X |

PROCESSO 06/2019
FLS. 142
VISTO

MARKETING CHEVR

Data Revisão: 01/Jan/19
Inicio de Produção: 29/Jun/18

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d04e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2019

| DESCRIÇÃO | 5G752K | 5B752K | | | 5C752K | | 5E752K | 5K752 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LS 5 lugares | LT 5 lugares | | | LTZ 7 lugares | | ACTIV5 | ACTIV |
| | R7B | R7D | R7E | R7T | R7F | R7G | R7K | R7L |
| Luz de cortesia no porta-luvas | | | | | X | X | X | X |
| Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro | X | X | X | X | | | X | X |
| Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro | | | | | X | X | | |
| Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular | | | | | X | X | X | X |
| Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade | | | | | X | X | X | X |
| Câmera de Ré | | | | | X | X | X | X |
| Sensor de estacionamento traseiro | | X | X | | X | X | X | X |
| Luzes de leitura traseiras | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de Grade Ativa do Radiador ("Active Grille Shutters") | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Sombreiras - motorista e passageiro com espelho | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Tomada de força 12V | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Transmissão manual de seis velocidades | X | X | | | X | | | |
| Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" | | | X | X | | X | X | X |
| Trava elétrica das portas com acionamento na chave | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Volante com controle das funções do rádio e telefone | | X | X | X | X | X | X | X |
| **BANCOS** | | | | | | | | |
| Banco do motorista com regulagem de altura | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Banco da segunda fileira bipartido e rebatível | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Banco da terceira fileira rebatível | | | | | X | X | | X |
| Bancos de tecido diferenciado na cor preto | X | X | X | X | | | | |
| Bancos com revestimento premium | | | | | X | X | | |
| Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ | | | | | | | X | X |
| Banco da segunda fileira corrediço | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura | X | X | X | X | X | X | X | X |
| **SISTEMA DE SOM** | | | | | | | | |
| Provisão para instalação de rádio (fiação) | X | | | | | | | |
| Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo | | X | X | X | X | X | X | X |
| Conjunto de alto falantes - 4 unidades | | X | X | X | X | X | X | X |
| Antena no Teto | | X | X | X | X | X | X | X |
| **ACABAMENTO INTERNO** | | | | | | | | |
| !39 Acabamento interno na cor "Jet Black" e "Very Light Platinum" (Tonalidade Preta e Cinza Claro) | X | | X | X | X | X | X | X |
| **CORES EXTERNAS** | | | | | | | | |
| Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)** | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB) | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB) | X | X | X | X | X | X | | |
| Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB) | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)** | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Amarelo Stone - @93 (000)** | | | | | | | X | X |
| Azul Caribe - @94 (PDB) | | | | | X | X | | |
| Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB) | X | X | X | X | X | X | X | X |

(000)** => Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

*Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de particulas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e com a Lei nº 11.910, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

PROCESSO 06/2019
FLS. 143
VISTO

Data Revisão: 01/Jan/19
Início de Produção: 29/Jun/18

MARKETING CHEVR

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

| CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019 | 1.8 SPE/4 ECO | | |
|---|---|---|---|
| | LS / LT | LTZ | ACTIV |
| **MOTOR** | | | |
| Tipo | Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol | | |
| Número de cilindros | 4 em linha | | |
| Válvulas, total | 8 (SOHC) | | |
| Taxa de compressão | 12,3 | | |
| Injeção eletrônica de combustível | M.P.F.I. | | |
| Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Gasolina: **106 cv** (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: **111 cv** (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm | | |
| Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Gasolina: **16,8 mkgf** (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: **17,7 mkgf** (174 Nm) @2600 rpm | | |
| **TRANSMISSÃO** | | | |
| Tipo | Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades | | |
| **FREIOS** | | | |
| Sistema | Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal | | |
| Dianteiros | A disco ventilado | | |
| Traseiros | A tambor | | |
| **DIREÇÃO** | | | |
| Tipo | Elétrica Progressiva (EPS) | | |
| **SUSPENSÕES** | | | |
| Dianteira | Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural | | |
| Traseira | Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado | | |
| **RODAS E PNEUS** | | | |
| Rodas | Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos | Alumínio 6,5J x 16 | Alumínio 6,5J x 16 |
| Pneus | Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16) | Radiais 205/60 R16 | Radiais 205/60 R16 |
| **SISTEMA ELÉTRICO** | | | |
| Bateria (com AC) | 12V, 50Ah | | |
| Alternador (com AC) | 100 A | | |
| **DIMENSÕES** | | | |
| Comprimento Total (mm) | 4.416 | | 4.415 |
| Largura - carroceria (mm) | 1.735 | | 1.764 |
| Largura Total - espelho a espelho (mm) | 1.953 | | 1.953 |
| Altura máx. (mm) | LS - 1.684 LT & LTZ - 1.687 (MT) / 1.609 (AT) | | 1.689 |
| Distância entre eixos (mm) | 2.620 | | 2.620 |
| **CAPACIDADES** | | | |
| Tanque de combustível (litros) | 53 | | 53 |
| Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto): | | | |
| - 7 lugares | - | 162 / 199 | 162 / 199 |
| - 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida | - | 553 / 864 | 553 / 864 |
| - 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | - | 952 / 1.608 | 952 / 1.608 |
| - 5 lugares | 710 / 1.021 | - | 710 / 1.021 |
| - 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | 1.068 / 1.841 | - | 1.068 / 1.841 |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** | | | |
| Peso em ordem de marcha (Kg) | 1187 (LS) 1196 (LT) | 1207 (MT) 1235 (AT) | 1271 / 1293 |
| Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão. | | | |

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 144 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# SPIN - ANO MODELO 2019 - ACESSÓRIOS

| PN | DESCRIÇÃO | 5G752K | 5B752K | | | 5C752K | | 5E752K | 5K752K |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LS | LT | | | LTZ | | ACTIV | ACTIV7 |
| | | R7B | R7D | R7E | R7T | R7F | R7G | R7K | R7L |
| | **SEGURANÇA** | | | | | | | | |
| 52100634 | Alarme Volumétrico | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52157037 | Alerta de Ponto Cego *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52097604 | Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52097603 | Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52148712 | Sensor de Estacionamento Dianteiro *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94744060 | Sensor de Estacionamento Traseiro | X | | | X | | | | |
| 52121526 | Trava Anti-Furto para Estepe | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 12498078 | Trava Anti-Furto para Rodas | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | **CONFORTO & CONVENIENCIA** | | | | | | | | |
| 98550954 | Bagageiro de Teto Aberto | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550490 | Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 370 Litros | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550491 | Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 460 Litros | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550492 | Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550921 | Bolsa Organizadora | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 09163034 | Cabide Porta Paletó | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550809 | Cabo Android USB | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550810 | Cabo Apple USB | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550493 | Caixa Organizadora do Porta-malas | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52133230 | Câmera de Ré (p/ Multimídias Chevrolet) | X | | | | | | | |
| 52151888 | Câmera de Ré p/ MyLink *novo* | | X | X | X | | | | |
| 98550831 | Carregador Veicular USB | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94758043 | Cobertura do Porta-Malas (Somente p/ 5 lugares) | X | | | | X | X | | X |
| 52061390 | Extensão de Tomada 12V | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52148713 | Iluminação interna LED *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551024 | PET - Bolsa de Transporte Elegante *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551021 | PET - Cadeirinha de Banco *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551023 | PET - Caixa de Transporte Média nº3 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551022 | PET - Caixa de Transporte Pequena nº1 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551020 | PET - Extensor de Cinto de Segurança *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551025 | PET - Guia de Passeio Retrátil *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550939 | PET - Rede Divisória dos Bancos Dianteiros *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550929 | PET- Capa de Banco e Porta Malas – Preto | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 95064396 | Porta Óculos | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550925 | Protetor de Console | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550923 | Protetor de Para-Choque | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94761637 | Protetor de Para-Choques | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550922 | Protetor de Porta | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550924 | Protetor de Rack | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94760207 | Rack de Teto Transversal | | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550489 | Rack de Teto Transversal *novo* | | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594040 | Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594039 | Rede de Conveniência para Banco - Fixação no corpo do Banco | X | X | X | X | X | X | X | X |
| KPA00593 | Rede de Porta-Malas | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550854 | Rede porta objetos Tipo Cargo Fix (Trava Carga) | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550851 | Rolo de Película de proteção de Pintura PPF - Maçaneta *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550852 | Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Porta *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550846 | Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550845 | Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550844 | Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550843 | Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550842 | Rolo de Película de Segurança - SCL PS7 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550850 | Rolo de Película Solar - LA05 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550849 | Rolo de Película Solar - LA15 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550848 | Rolo de Película Solar - LA35 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550847 | Rolo de Película Solar - LA50 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550837 | Rolo de Película Térmica - AIR80 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550841 | Rolo de Película Térmica - LATI 05 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550840 | Rolo de Película Térmica - LATI 15 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550838 | Rolo de Película Térmica - LATI 50 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550839 | Rolo de Película Térmica - LATI 35 *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 93165520 | Suporte de Bicicleta Freeride | X | X | X | X | X | X | X | X |
| KPA00897 | Suporte para Tablet | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52151505 | Tapete de Bandeja de Porta-Malas - 5 Lugares | X | X | X | X | | | X | |
| 94759781 | Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares | X | X | X | X | | | X | |
| 94759782 | Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares | | | | | X | X | | X |
| 52132596 | Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré) | | X | X | X | X | X | X | X |
| | **APARENCIA** | | | | | | | | |
| 94763892 | Adesivo de Soleira | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94755415 | Capa de Maçaneta Cromada | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551048 | Friso Lateral – Amarelo Java *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551053 | Friso Lateral – Azul Blue Eyes *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551054 | Friso Lateral – Azul Caribe *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551047 | Friso Lateral – Branco Summit *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |

Data Revisão: 01/Jan/19
Início de Produção: 29/Jun/18

PROCESSO 06/2019
FLS. 145
VISTO

MARKETING CHEVR

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## SPIN - ANO MODELO 2019 - ACESSÓRIOS

| PN | DESCRIÇÃO | 5G752K | 5B752K | | | 5C752K | | 5E752K | 5K752K |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LS | LT | | | LTZ | | ACTIV | ACTIV7 |
| | | R7B | R7D | R7E | R7T | R7F | R7G | R7K | R7L |
| 98551050 | Friso Lateral – Cinza Graphite *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550986 | Friso Lateral – Cinza Satin Steel *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551051 | Friso Lateral – Cinza Satin Steel *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551049 | Friso Lateral – Prata Switchblade *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551052 | Friso Lateral – Preto Ouro Negro *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98551174 | Friso Lateral Sem Pintura *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594063 | Friso Premium Lateral Amarelo Java *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594069 | Friso Premium Lateral Azul Blue Eyes *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594066 | Friso Premium Lateral Bege Pepper Dust *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594062 | Friso Premium Lateral Branco Summit *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594067 | Friso Premium Lateral Cinza - Graphite *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594065 | Friso Premium Lateral Prata Switchblade *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98594068 | Friso Premium Lateral Preto Ouro Negro *novo* | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94735886 | Haste de Antena Esportiva | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 94755001 | Kit Antena Esportiva | X | | | | | | | |
| 95057350 | Pedaleira Esportiva - Câmbio Automático | | | | X | | X | X | X |
| 94757888 | Ponteira Cromada Esportiva | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52041791 | Roda de Alumínio 15" - Bavarian Silver | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52041792 | Roda de Alumínio 15" - Medium Argent Gray | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | **ENTRETENIMENTO** | | | | | | | | |
| 52024929 | Alto-Falante 45W - Tras/Diant | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52024930 | Alto-Falante 60W - Tras/Diant | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52025503 | Alto-Falantes Dianteiros Premium + Tweeter | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 52152166 | Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento | X | | | | | | | |
| 52152167 | Central Multimídia BT+DTV+DVD+Espelhamento+GPS | X | | | | | | | |
| 52152168 | Central Multimídia BT+DTV+Espelhamento | X | | | | | | | |
| 98550703 | JBL Trip | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 98550659 | Rádio AM/FM, COM USB / SEM Bluetooth / SEM Mecanismo de CD | X | | | | | | | |
| 98550979 | Rádio DEH-S4080BT COM bluetooth / COM leitor de CD | X | | | | | | | |
| 98550980 | Rádio MVH-98UB - COM Entrada USB | X | | | | | | | |

PROCESSO 06/2019
FLS. 146
VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Connected by OnStar

**OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana**

| | 5B752K | 5C752K | | 5E752K | 5K752K |
|---|---|---|---|---|---|
| | LT 5 lugares | LTZ 7 lugares | | ACTIV 5 lugares | ACTIV 7 lugares |
| Descrição | R7E | R7F | R7G | R7K | R7L |
| Planos OnStar | Protect | Exclusive | | | |
| | 3 meses de cortesia do pacote Exclusive iniciando a partir da data do aviso de vendas. | 03 meses de gratuidade iniciando a partir da data do aviso de vendas. | | | |
| Tecnologia OnStar (UE3)* | X | X | X | X | X |
| Botões exclusivos OnStar:<br>> Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP<br>> Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança<br>> Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência | X | X | X | X | X |
| **SERVIÇOS DE SEGURANÇA** | | | | | |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular | X | X | X | X | X |
| Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro | X | X | X | X | X |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular | X | X | X | X | X |
| Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto | X | X | X | X | X |
| Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário | X | X | X | X | X |
| **SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA** | | | | | |
| Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar) | X | X | X | X | X |
| Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS) | X | X | X | X | X |
| Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex; airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgão públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade. | X | X | X | X | X |
| Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo) | X | X | X | X | X |
| **DIAGNÓSTICO REMOTO** | | | | | |
| Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web | X | X | X | X | X |
| **SERVIÇOS DE CONCIERGE E NAVEGAÇÃO** | | | | | |
| Alerta de Rodízio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica | X | X | X | X | X |
| Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros | X | X | X | X | X |
| Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros | X | X | X | X | X |
| Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto baixado. | X | X | X | X | X |
| Consultas rápidas - previsão do tempo, cotação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros | X | X | X | X | X |
| **ON STAR APP & WEBSITE** | | | | | |
| Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado | X | X | X | X | X |
| Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função | X | X | X | X | X |
| Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada | X | X | X | X | X |
| Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet | X | X | X | X | X |
| Ligação via APP para linha de emergência OnStar | X | X | X | X | X |
| Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais | X | X | X | X | X |
| Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis | X | X | X | X | X |
| Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto | X | X | X | X | X |
| Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros) | X | X | X | X | X |
| Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos | X | X | X | X | X |
| Travamento e destravamento remoto das portas | X | X | X | X | X |

PROCESSO 06/2019
FLS 147
VISTO
MARKETING CHEVROLET

Data Revisão: 01/Jan/19
Início de Produção: 29/Jun/18

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d0b4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

AO

MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS

Á COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 006/2019

ENVELOPE – 1- PROPOSTA

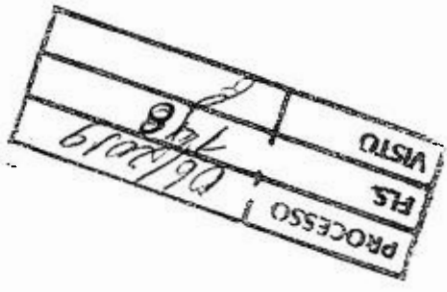


SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 50 238 039/0001-10 – I.E. 170 005 128.116

AV. GUANABARA, 2383- BAIRRO STELA MARIZ

ANDRADINA –SP – CEP 16901100

FONE 18 3702 7214

EMAIL- neuler@safiraveiculos.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 50.238.039/0001-10<br>MATRIZ | | 24/05/1982 |

NOME EMPRESARIAL
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV GUANABARA | 2383 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 16.901-100 | STELLA MARIS | ANDRADINA | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DIEGO@SAFIRAVEICULOS.COM.BR | (18) 3702-7200 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PROCESSO 06/2019 FLS 149 VISTO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2019** às **08:49:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d1b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA**
**CNPJ: 50.238.039/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

PROCESSO 06/2019
FLS. 150
VISTO

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:09:05 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2019.
Código de controle da certidão: **5E77.69E3.09C1.B1A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50238039/0001-10
**Razão Social:** SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
**Endereço:** AV GUANABARA 2383 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2019 a 26/02/2019

**Certificação Número:** 2019012801355872555681

Informação obtida em 09/02/2019, às 08:53:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO nº 06/2019
FLS. 151
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.238.039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

PROCESSO 06/2019 FLS. 152 VISTO

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 21206390 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 09/02/2019 08:57:12 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 50.238.039/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

PROCESSO 06/2019
FLS. 153
VISTO

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 19020040838-08 |
| Data e hora da emissão | 09/02/2019 08:56:03 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

*PROTOCOLO*
PROTOCOLADO EM 31/01/2019
SOB Nº 4959/1/2019

# *REQUERIMENTO*

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

com CNPJ (MF) 50.238.039/0001-10, Inscrição Estadual n.º 170.005.128.116 com sede à Rua AV. GUANABARA n.º 2383 representado(a) por HERMINIO MARQUES abaixo assinado, CPF: nº 288.343.728-91 Residente à Rua SANTA TEREZINHA Nº 1031 requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO** de tributos municipais, lançados em nome da requerente, até a presente data.

DATA: 31/01/2019

HERMINIO MARQUES
*REQUERENTE*

1.º VIA – REQUERENTE
*EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO*

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que (a) empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, ressalvando-se eventuais débitos que possam posteriormente serem apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (08) OITO dia do mês de FEVEREIRO de Dois Mil e Dezenove (2.019).

PROCESSO 06/2019 FLS 154 VISTO

Obs.: Consta parcelamento de IPTU das inscrições 001.1780.1050.000.00 / 001.1780.1062.000.00 estando em dia até a presente data 08/02/2019.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Zanif Angelica A. C. Cardoso
Setor de Cadastro e Tributação

Viviane Teixeira de Marchi
Técnica em Cadastro e Tributação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. D.Pedro I, n.º 829 - Centro - Andradina - SP - Cep.: 16900-003 - Tel. (18) 3722-4274
Maria Aparecida Antonini Shinkado - Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Em test da verdade.
Andradina, 11/02/2019.
Maria Ap. Antonini Shinkado (Oficial)
Emol.: R$ 2,14 EM: R$ 1,16 Total: R$ 3,30
Válido somente com o selo autenticidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ANDRADINA - EST SÃO PAULO
Maria Ap. Antonini Shinkado

AUTENTICAÇÃO 0034AA01157258

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

PROCESSO 06/2019 FLS 155 VISTO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 50.238.039/0001-10
Certidão nº: 166480397/2019
Expedição: 20/01/2019, às 09:36:32
Validade: 18/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.238.039/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed80b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

***CERTIDÃO Nº: 1498052*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 50.238.039/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2019.

PROCESSO 06/2015 156 FLS. VISTO

**PEDIDO Nº:** 0496067

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Matriz

SAFIRA

SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Fone (18) 3702-7200 - Fax (18) 3722-6965
E-mail: servicos@safiraveiculos.com.br
Insc. Est. 670.005.136.116 CNPJ 50.238.039/0001-10
Avenida Guanabara, 2383 - CEP 16.901-100 - ANDRADINA -SP

Filial

SAFIRA

SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
FILIAL
Fone (67) 3509-0389 Cel. (67) 9620-2230
E-mail: gerente.safiratres@gmail.com.br CNPJ 50.238.039/0002-01
Rua José Lopes Sejopolis - Bairro Jardim das Palmeiras - TRÊS LAGOAS - MS

A

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SELVIRIA -MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO 06/2019
FLS. 152
VISTO

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 50 238 039/0001-10, estabelecida à Avenida Guanabara, 2383, Bairro Stela Mariz ,na cidade de ANDRADINA –SP, DECLARA a estrita observância ao Principio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que revelação da infringência à regra, acarretara a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, como a rescisão ao Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de SELVIRIA - MS

ANDRADINA 12 DE FEVEREIRO DE 2019

*Marcelo Antônio Públio*
CPF 078.648.208-50
RG. 22.183.523
Sócio / Diretor

50238039/0001-10
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AV. GUANABARA, 2383
CENTRO - CEP 16901-100
ANDRADINA - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Matriz
SAFIRA
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Fone (18) 3702-7200 - Fax (18) 3722-6965
Avenida Guanabara, 2383 - CEP 16.901-100 - ANDRADINA -SP

Filial
SAFIRA
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Fone (67) 3509-0389 Cel. (67) 9620-2550
Rua José Lopes Sejopolis - Bairro Jardim das Paineiras - TRÊS LAGOAS - MS

75L/1

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA -MS

PROCESSO 06/2019 FLS. 158 VISTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

MARCELO ANTONIO PUBLIO, representante legal (procurador) da empresa SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, interessada em participar do Pregão nº 01/2019 – Edital nº 06/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria –MS, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autarquica,

ANDRADINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Marcelo Antônio Públio
CPF 078.848.208-69
RG. 22.183.623
Sócio / Diretor

50238039/0001-10
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AV. GUANABARA, 2383
CENTRO - CEP 16901-100
ANDRADINA - S.P.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

SAFIRA

SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Fone (18) 3702-7200 - Fax (18) 3722-6965
E-mail: vendass98@safiraveiculos.com
Insc. Est. 170.065.128.116 CNPJ 50.238.039/0001-10
Avenida Guanabara, 2383 - CEP 16.901-100 - ANDRADINA -SP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO 06/2019
FLS. 139
VISTO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL .

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.238.039/0001-10, sediada na Av. Guanabara ,2383, Bairro Stela Mariz em ANDRADINA –SP , DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

ANDRADINA,12 DE FEVEREIRO DE 2019

Marcelo Antônio Públio
CPF 078.648.208-50
RG. 22.183.523
Sócio / Diretor

50.238.039/0001-10
SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
AV. GUANABARA, 2383
CENTRO - CEP 16901-100
ANDRADINA - SP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8d4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

AO

MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS

Á COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 006/2019

ENVELOPE – 2- HABILITAÇÃO




SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 50 238 039/0001-10 – I.E. 170 005 128.116

AV. GUANABARA, 2383- BAIRRO STELA MARIZ

ANDRADINA –SP – CEP 16901100

FONE 18 3702 7214

EMAIL- neuler@safiraveiculos.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO 06/2019 FLS. 162 VISTO

**Proc. Licitatório n.º 000006/19**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 1**
**Sessão: 1**
Objeto: Aquisição de veículo.
Detalhamento do Objeto: Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente (veículo tipo Minivan), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-99 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações desse Termo de Referência.

Na data de 13 de fevereiro de 2019, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

## CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve inicio o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | CNPJ | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|---|---|---|---|---|
| | Representante | CPF | RG | |
| Lances | | | | |
| 658 | SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA | OUTRAS | 50.238.039/0001-10 | Não |
| Sim | Marcelo Antonio Publio | 078.648.288-50 | 22.183.523-4 SSP/SP | |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

## REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 163 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | | Unidade | Quantidade | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 013.001.178 | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM, contendo as seguintes características: | | UND | 1 | Status |
| Classif. | Código | | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Lance |

1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;

2. motorização mínima: 105cv;

3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;

4. direção hidráulica ou elétrica;

5. freios abs e airbag duplo;

6. banco do motorista com ajuste de altura;

7. ar condicionado de fábrica;

8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;

9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);

10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 162 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b490-bdd94a7ce206

11. cor sólida;

12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;

13. protetor de cárter e tapetes interiores;

14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;

15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.

| | | Proponente / Fornecedor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 658 | SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA | Chevrolet Spin Modelo 2019 | 85.800,00 | 85.800,00 | Classificado<br>S |

## RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 013.001.178 | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM, contendo as seguintes características:<br><br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; | UND | 1 |

| Rodada | Nº Lance | Código | % Desconto | Vlr. Lance Unit. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 163 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

2. motorização mínima: 105cv;

3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;

4. direção hidráulica ou elétrica;

5. freios abs e airbag duplo;

6. banco do motorista com ajuste de altura;

7. ar condicionado de fábrica;

8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;

9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);

10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;

11. cor sólida;

12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;

13. protetor de cárter e tapetes interiores;



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 164 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;

15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.

| | Proponente / Fornecedor | | | |
|---|---|---|---|---|
| 658 | SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA | 0,00 | 85.800,00 | Finalizado |
| 658 | SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA | 1,17 | 84.800,00 | Negociado |

## SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| | Código | Proponente / Fornecedor | Melhor Preço | Situação |
| 1 | 013.001.178<br>658 | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM, contendo as seguintes características:<br><br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;<br><br>2. motorização mínima: 105cv;<br><br>3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;<br><br>4. direção hidráulica ou elétrica; | UND<br>84.800,00 | 1<br><br>Aceito |



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 165 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

5. freios abs e airbag duplo;

6. banco do motorista com ajuste de altura;

7. ar condicionado de fábrica;

8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;

9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);

10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;

11. cor sólida;

12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;

13. protetor de cárter e tapetes interiores;

14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;

15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 166 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | Representante | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 658 | SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA | OUTRAS | Marcelo Antonio Publio | Habilitado |

## ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| Código | | Proponente / Fornecedor | Adjudicado | Marca |
| 1 | 013.001.178 | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM, contendo as seguintes caracteristicas: | UND | 1 |
| 658 | | | Sim | Chevrolet Spin Modelo 2019 |

1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;

2. motorização mínima: 105cv;

3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;

4. direção hidráulica ou elétrica;

5. freios abs e airbag duplo;

6. banco do motorista com ajuste de altura;

7. ar condicionado de fábrica;



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 167 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;

9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);

10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;

11. cor sólida;

12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;

13. protetor de cárter e tapetes interiores;

14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;

15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 168 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9ed8d0b4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

## RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora: **não houve manifestação de recurso.**

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

658 SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

| Item | Código | CNPJ: 50.238.039/0001-10 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AV GUANABARA, 2383 - STELLA MARIS, ANDRADINA - SP, CEP: 16901-100<br>Telefone: (18) 3702-7200Fax:<br>Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | 013.001.178 | VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, ZERO KM, contendo as seguintes características:<br>1. ano/modelo 2018/2018 ou superior;<br>2. motorização mínima: 105cv;<br>3. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré;<br>4. direção hidráulica ou elétrica;<br>5. freios abs e airbag duplo;<br>6. banco do motorista com ajuste de altura;<br>7. ar condicionado de fábrica; | UND | 1 | 84.800,00 | 84.800,00 |



| PROCESSO | 06/2019 |
|---|---|
| FLS | 169 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

8. capacidade mínima do porta-malas: 160 litros;

9. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool);

10. capacidade para 7 (sete) passageiros, incluindo o motorista;

11. cor sólida;

12. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto;

13. protetor de cárter e tapetes interiores;

14. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem;

15. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.

Marca: Chevrolet Spin Modelo 2019

Total do Proponente 84.800,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

**OCORRÊNCIAS**
Não houve.



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 170 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9ed8d8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ASSINAM**
**Comissões / Portarias:**

Geraldo Sousa

Pregoeiro

Evilyn Rocha dos Santos

Membro

Gilliard Cesar da Cruz

Membro

**Proponentes:**



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 171 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Representante: Marcelo Antonio Publio

CPF.: 078.648.288-50

RG.: 22.183.523-4 SSP/SP

Empresa: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA



| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/2019 |
| FLS | 172 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS**
**Exercício: 2019**

**Resultado de Licitação**

**Proc ADM nº 06/2.019.**
**Pregão Presencial nº 01/2.019.**

***Data Abertura:***
*13/02/2018.as 08h00min.*

***Objeto***

Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

***PARTICIPANTES***

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 50.238.039/0001 – 10.

***VENCEDOR***

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 50.238.039/0001 – 10.
*Valor a ser Homologado*
**R$ 84.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).**

Selvíria - MS, 13 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Sousa
*Pregoeiro*

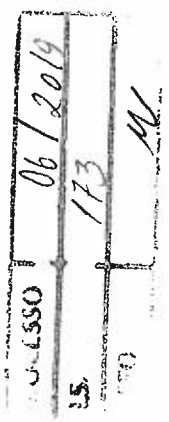

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADM Nº 06/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**
AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

**OBJETO:-**

O objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Trata-se de sessão realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 13 de Fevereiro 2019.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO 06/2019
FLS. 174
VISTO



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Parecer Técnico Jurídico Conclusivo

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) DE N°.: 01/2019

Referência: Aquisição de Veículo Utilitário, tipo Minivan, 7 lugares

INTERESSADOS: Secretaria de Saúde

Base Legal: Diversos Dispositivos da Lei Federal n°.: 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 c/c Decreto Municipal 418/2012.

Ementa: Aquisição de Veículo Utilitário - Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde - Por Pregão Presencial do Tipo Menor Preço – Modalidade de Licitação Adequada – Procedimento Regular – pela homologação.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 175 |
| VISTO | |

I – RELATÓRIO:

A Comissão Permanente de Licitação – CPL – remeteu a este órgão consultivo Pregão Presencial (SRP) de n°.: 01/2019 para apreciação de sua legalidade lato sensu formal e material, após a deflagração do certame, visto que a fase anterior fora objeto de apreciação no parecer jurídico encartado às fls. 074 a 077 do processo administrativo 06/2019.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

a) Termo de solicitação de abertura de licitação;

b) Termo de referência para aquisição de equipamentos odontológicos;

c) Justificativa de contratação;

d) Ordem de serviço;

e) Cotações de preço;

f) Relatório de cotação de preços;

g) Solicitação para verificação da existência de dotação orçamentária;

h) Verificação da existência de dotação orçamentária;

i) Despacho para autorização de abertura de pregão presencial, registro de preços;

j) Autorização para abertura de licitação

l)Minuta do instrumento convocatório com os seguintes anexos: (Termo de Referência; Modelo de declarações; Minuta do Termo de Contrato;

m) Decreto nomeando fiscais de contratos;

n) Decreto instituindo a modalidade pregão;

o) Lei instituindo a imprensa oficial;

p) Decreto da Comissão de Licitação e Pregoeiro;

q) Solicitação e parecer jurídico prévio;

r) Aviso de licitação publicado no diário oficial dos Municípios e jornal de grande circulação, bem como Diário Oficial da União;

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 176 |
| VISTO | |

l) Apresentaram-se para o credenciamento as empresas:

1 – Safira Veículos e Peças Ltda.



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

A empresa juntou documentação conforme solicitada no Edital;

Foi registrado o preço ofertado pela empresa.

Após tramites dos atos administrativos na seqüência cronológica e procedimental imposto por força do art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria manifestação insculpida no inciso VI do mesmo dispositivo, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade

No que importa, é o relatório.

II. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 064/19 |
| FLS. | 177 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar datado de 11 de janeiro de 2.018, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação adotada, bem como pela adoção do Sistema de Registro de Preço remetemos ao parecer preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 178 |
| VISTO | |

III.a – DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Quando da elaboração do Parecer Preliminar, tendo em vista tratar-se de Pregão Presencial para Proposta pelo critério do menor preço por item, além das disposições contidas na Lei Geral de



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

Vejamos o que diz Quanto o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 179 |
| VISTO | |

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

| PROCESSO | 06/19 |
|---|---|
| FLS. | 180 |
| VISTO | |

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 181 |
| VISTO | |

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI

Assim, cotejando a norma ao procedimento ora analisado, vejo que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

III.b. DA HABILITAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de*



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

*qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)*

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 182 |
| VISTO | |

Nessa senda, tal preceito constitucional traz em sua norma assertiva que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, o que deve servir como parâmetro para uma interpretação sistemática e teleológica. Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

*"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública. As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado."*

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas."

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas, atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das mesmas.

Quanto à proposta das pessoas jurídicas habilitadas também preenche os requisitos da norma, bem como do edital.

Nesse contexto, assevero que a habilitação da empresa: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

IV – CONCLUSÃO:

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 183 |
| VISTO | |

Isto posto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob examine, adjudicando seu objeto às licitantes vencedoras do certame se assim convier o interesse público, devendo Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto de nº.: 7.892/2013, quando da contratação que o instrumento de contrato obedeça ao que verbera o Art.55 da Lei 8.666/1993.

Recomenda-se: que por ocasião da realização da contratação seja a empresa notificada a apresentar as certidões exigidas no Edital que por ventura estejam com prazo de validade expirado;

Recomenda-se: a nomeação em todos os contratos, por portaria, de fiscais técnicos e administrativos, consoante preceitua o Art. 67 da lei 8.666/1993.

Recomenda-se: remessa dos autos ao Controle Interno para parecer.

É o parecer, é como este órgão consultivo pensa!

Rua Rui Barbosa, 1053, centro - Fone 67 0 3579-1235 E-mail smsselviria@hotmail.com Selvíria/MS -

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

Selvíria-MS, 13 de fevereiro de 2.019

José Maria Rocha e Silva

Procurador Jurídico

OAB/MS 5.939-A

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06 1/9 |
| FLS. | 184 |
| VISTO | |



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor GERALDO SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2.019, Proc ADM n° 06/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor da empresa: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA** CNPJ: 50.238.039/0001 – 10**,** vencedora do item 01, no valor total de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência, conforme Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de Fevereiro de 2.019.

**GERALDO SOUSA**
Pregoeiro

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 185 |
| VISTO | |



| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 50.238.039/0001 – 10**, para Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 15 de Fevereiro de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**
PREFEITO

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 136 |
| VISTO | |



| | |
|---|---|
| PROCESSO | |
| FLS | |

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROC ADM 06-2019 PP 01- 2019**
**MINIVAM**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor GERALDO SOUSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.° 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.° 01/2.019, Proc ADM n° 06/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor da empresa: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA** CNPJ: 50.238.039/0001 – 10, vencedora do item 01, no valor total de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), para Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N°. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência, conforme Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de Fevereiro de 2.019.

*GERALDO SOUSA*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**E28BCABE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/04/2019. Edição 2320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 187 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC ADM 06-2019 PP 01- 2019 MINIVAM**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 01/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 50.238.039/0001 – 10**, para Contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1180-09 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 15 de Fevereiro de 2.019.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**5C395752

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/04/2019. Edição 2320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

| | |
|---|---|
| PROCESSO | 06/19 |
| FLS. | 188 |
| VISTO | |

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/8ed8db4e-97df-4c1d-b4b0-bdd94a7ce206